

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIV

Florianópolis, 11 de junho de 1957

NÚMERO 5.873

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 68

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de contrato de locação do prédio sito à rua Otto Boehm n. 62, na cidade de Joinville, que entre si fazem o Governop do Estado de Santa Catarina e o sr. Gunther P. Putzenreter e sua mãe sra. Hedwig Putzenreter, para nele ser instalado a Casa de Colono.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de junho de 1957.

JORGE LACERDA
Mário Orestes Brusa

Termo de contrato de locação do prédio sito à rua Otto Boehm n. 62, na cidade de Joinville, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Gunther P. Putzenreter, e sua mãe senhora Hedwig Putzenreter, na forma que abaixo se declara:

Aos 8 (oito) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, compareceram, de um lado, o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, daqui por diante designado simplesmente "locatário", e por outro lado, o senhor Gunther Putzenreter, brasileiro, casado, proprietário residente e domiciliado na cidade de Joinville, e sua mãe sra. Hedwig Putzenreter, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Joinville, daqui por diante "locador", neste ato, representado pelo senhor Euclides Natário Pereira, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Florianópolis, à rua Nerêu Ramos n. 17 "ex-vi de procuração lavrada no Cartório de Notas Arnoldo da Luz — Tabela do Ofício — 3º — Ofício, às fls. 158 — do livro n. 35, para assinar o presente termo de contrato de locação, cujas bases foram previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado

CLAUSULA I

O senhor Gunther P. Putzenreter, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na cidade de Joinville, e sua mãe senhora Hedwig Putzenreter, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Joinville, dão em locação ao Estado de Santa Catarina, o prédio de sua propriedade, localizado à rua Otto Boehm n. 62, na cidade de Joinville, para nele ser instalado a Casa do Colono.

CLAUSULA II

O prazo de locação é de 12 (doze) meses a contar de 15 de março de 1957 e a expirar à 15 de março de 1958.

CLAUSULA III

O aluguel mensal é de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pelo Tesouro do Estado, até o dia cinco (5) de cada mês posterior ao vencido, correndo a despesa correspondente do corrente exercício pela verba 93-4-173, do orçamento vigente e nos exercícios de 1956, pela verba correspondente consignada no respectivo orçamento.

CLAUSULA IV

Qualquer majoração nos impostos e taxas incidentes sobre o referido prédio, bem como aqueles impostos e taxas existentes, ou os que vierem a ser criados, correrão por conta do locador, como também por conta dele correrá o seguro contra o fogo do prédio e a taxa água.

CLAUSULA V

Ficam a cargo do locador as obras que se fizerem necessárias, e sejam exigidas para a segurança do prédio, correndo por conta do locatário, as outras obras úteis ou suntuárias de forma que sejam as ditas obras, o locatário ficará obrigado ao pagamento de aluguel, salvo caso de força maior e a juízo do Estado.

CLAUSULA VI

O locatário se obriga a manter em perfeito estado de conservação, o prédio ora locado, procedendo no devido tempo a quaisquer reparos que se fizerem necessários e que tenham sido determinados pelo uso normal, bem como a entrega da coisa arrendada finda a locação e pertences do imóvel seja no que diz respeito à todas as instalações ou retenção por benfeitorias ainda que necessárias.

CLAUSULA VII

O locador poderá vender o prédio ora locado durante a vigência deste contrato, contanto que fique consignado na respectiva escritura de compra e venda, a obrigação em que ficará o comprador de respeitar o presente contrato, em todas as suas cláusulas e até a sua terminação.

CLAUSULA VIII

O prédio ora arrendado se destina a funcionar a Casa do Colono.

CLAUSULA IX

O locador e o locatário se obrigam a respeitar este contrato tal e qual se acha redigido incorrendo o contratante que der lugar à rescisão, a multa igual a soma dos aluguéis correspondentes ao tempo que ainda faltar para a terminação do contrato, não podendo tal multa ser inferior a Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

CLAUSULA X

O presente contrato somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente registrado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DR. PLACIDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA

Na cidade de Joinville, onde exercia o alto cargo de diretor-gerente da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, faleceu domingo o nosso ilustre conterrâneo, Dr. Plácido Olímpio de Oliveira.

A notícia do seu passamento ecoou dolorosamente em todo o Estado de Santa Catarina e especialmente nesta Capital, onde o ilustre morto residiu por algum tempo, no exercício de altos cargos públicos.

Além de advogado brilhante, teve o Dr. Plácido Olímpio de Oliveira atuação destacada na vida pública de nosso Estado, tendo exercido com invulgar correção e patriotismo os mandatos de prefeito municipal de Joinville, de deputado estadual e de representante de Santa Catarina na Câmara dos Deputados.

Ocupou ainda o Dr. Plácido Olímpio, na Interventoria Aristiliano Ramos, as elevadas funções de Secretário d'Estado dos Negócios do Interior e Justiça, e, nessa qualidade, temporariamente, a chefia do Executivo catarinense, onde sempre se houve de modo a merecer o respeito e a admiração dos seus coestaduanos.

Durante sua profícua gestão dos negócios do Interior e Justiça, foi que se criou a Imprensa Oficial do Estado, para cuja concretização deu o Dr. Plácido Olímpio o melhor dos seus esforços e da sua inteligência. Daí a razão dessa pálfida homenagem da Imprensa Oficial, ao ilustre e saudoso homem público catarinense, cuja vida, como político e como cidadão, servirá de paradigma para as gerações futuras.

O sepultamento do Dr. Plácido Olímpio de Oliveira verificou-se segunda-feira, com grande acompanhamento, notando-se a presença das figuras mais representativas da sociedade joinvillense, do representante do Governador Jorge Lacerda, do ex-Governador Irineu Bornhausen, deputados e vereadores. Também esteve presente aos funerais o diretor da Imprensa Oficial, dr. Paulo Henrique Blasi, que representou todos os funcionários e operários desta repartição.

A beira do túmulo discursaram vários oradores, das mais diferentes filiações partidárias, exaltando as qualidades morais do notável homem público catarinense.

CLAUSULA XI

Fica eleito o fóro desta Capital com renúncia expressa do de domicílio que de futuro, venham a ter as partes contratantes para todas as questões fundadas neste contrato.

CLAUSULA XII

O presente termo de contrato está isento de selo federal "ex-vi" do disposto no art. 15, inciso 5º, da Constituição Federal.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida em o ofício n. 1.191, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de contrato de locação, que o assina juntamente com o senhor bastante procurador Euclides Natário Pereira, bem como as testemunhas a este ato, presentes senhores: Salvador Di Bernardi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Júlio Moura n. 15, e Gentil Matias da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Praia dos Ingleses para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Gilda Silveira Pessoa, Auxiliar de Escritório, ref. IX, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

Sob selos estaduais no valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) e taxas de saúde no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), constam as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Euclides Natário Pereira, e mais abaixo as testemunhas senhores: Salvador Di Bernardi e Gentil Matias da Silva.

IMPrensa Oficial do Estado
DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO RENEQUE BLAS

Rua Jerônimo Coelho, s. 15 - Cr. Postal 133
Telefones: Diretor - 5078. Portaria - 5089

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:
Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 200,00
Para facilitar aos senhores assinantes esta impressão junto ao endereço, a cada 6 meses de assinatura, que não ultrapasse 180 dias, será enviada gratuitamente a renovação da assinatura por 30 dias.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.
As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

Decretos de 31 de maio de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria: De acordo com o art. 237, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Heitor Napoleão, no cargo de Porteiro, padrão I-7, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Contadoria Geral do Estado, com os proventos mensais de Cr\$ 4.144,00, incluído o adicional de 12%.

Nomear: De acordo com o art. 13, item II, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Lourival Polidoro da Silva para exercer o cargo de Porteiro, padrão I-7, do Quadro do Poder Executivo, e ter exercício na Contadoria Geral do Estado, vago em virtude da aposentadoria de Heitor Napoleão.

Portaria de 27 de maio de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença: De acordo com o art. 134, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis):

A Gilson Soares, ocupante do cargo de Escriurário, referência VI, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem DER-SC, de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral, tendo em vista o termo de inspeção médica a que foi submetido.

Portarias de 28 de maio de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar a pedido: Sebastião Florêncio de Medeiros, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, das funções de Sub-delegado, de Polícia do distrito de Leão, no município de Campos Novos.

Dispensar: Ademar Gomes, Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, das funções de Delegado Especial de Polícia dos municípios Turvo e Sombrio.

Portarias de 31 de maio de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar: Ademar Gomes, Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Delegado de Polícia do município de Canoinhas, respondendo pela Delegacia Auxiliar daquele município.

Oli Vicari, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Caxambú, no município de Chapecó.

Sideney do Lago, 1º Tenente, da Polícia Militar do Estado, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da 11ª Região com sede na cidade de Chapecó.

Ligia Chaves de Souza, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Capela de Santo Antônio, distrito de São João do Itaperiú, município de Barra Velha), para ter exercício na Escola isolada de Sertão do Aritiú, distrito e município de Palhoça.

Osvaldina de Souza e Silva, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Pulgas, distrito de

Tigipió, município de Tijucas), para ter exercício na Escola isolada de Casa Branca, distrito e município de Tijucas, a contar de 20 de março de 1957.

Líoba Wiggers, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Rio da Adã Masculino, distrito de Arrozeira, município de Timbó), para ter exercício no Grupo Escolar "Santos Dumont", de Garcia, cidade de Blumenau.

Ioledy Godinho, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Leãozinho, distrito e município de Tangará), para ter exercício na Escola isolada de Linha Santa Catarina, distrito e município de Tangará, a contar de 1º de março de 1957.

Anno Back, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Linha Poná Macuco II, distrito de São João, município de Itapiranga), para ter exercício na Escola isolada de Tunas, distrito e município de Itapiranga, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Maria Liberaci Raizel, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Alto Bela Vista, distrito e município de Campos Novos), para ter exercício no Grupo Escolar "Passos Maia", de Joaçaba, a contar de 2 de março de 1957.

Ivany Cecília Wendhausen, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá), para ter exercício no Grupo Escolar "Princesa Isabel", de Morro da Fumaça, município de Urussanga.

Lucy Schwartz, ocupante do cargo da classe A-10 da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Josefina Kreff", de Ipoméia, município de Caçador), para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. João Jorge de Campos", de Tangará.

Waldtraut Klupper, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. João Jorge de Campos", de Tangará), para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. Adelina Régis", de Videira, a contar de 9 de abril de 1957.

Ilma Scheidt Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "José Filomeno", de Fazenda, distrito de São Pedro de Alcântara, município de São José), para ter exercício no Grupo Escolar "Gama Rosa" de São Pedro de Alcântara, município de São José, a contar de 9 de abril de 1957.

Laura da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Alto Mator, distrito de Lontra, município de Rio do Sul), para ter exercício no Grupo Escolar "Carlos Techentin", de Passo Manso, município de Blumenau.

Ayd Isabel Leal, Professora Normalista, classe A-5, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Prof. Patrício Teixeira Brasil", da vila de São João Batista, município de Tijucas), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Edgard Schutel", de Joia, município de Tijucas.

Guionar Cecília Buss, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Qua-

dro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Adolar Wiese", de Palmiral, distrito e município de Canoinhas), para ter exercício na Escola Prática Rural "Vidal Ramos", de Marçílio Dias, distrito e município de Canoinhas, a contar de 29 de março de 1957.

Anice Conceição da Rosa, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro de Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo (Escola isolada de Canto da Lagoa, distrito de Lagoa, no município de Florianópolis), para, no período de 22 de março a 31 de maio de 1957, ter exercício nas Escolas Reunidas "Dom Jaime Câmara", da vila de Ribeirão da Ilha, no município de Florianópolis.

Silvia Oliveira, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Praia de Fora, distrito de Canasvieiras, município de Florianópolis), para ter exercício na Escola isolada de Nova Stettin, município de Ibirama, a contar de 5 de abril de 1957.

Aurora Pituco, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Linha Vitória, distrito e município de Capinzal), para ter exercício na Escola isolada de Barra do Pinheiro, distrito e município de Capinzal.

Célia Reis da Rocha, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Gabriel Cunha", de Limoeiro, distrito e município de Itajaí), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Manoel Ferreira de Miranda", de Matadouro, cidade de Itajaí.

Maria Bazzani, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Ribeirão Liberdade, distrito de Benedito Novo, município de Rodeio), para ter exercício no Grupo Escolar "Polidoro Santiago", de Timbó, a contar de 22 de fevereiro de 1956.

Silvio Michels, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Linha Beleza, distrito e município de Itapiranga), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof.ª Genoveva Dalla Costa", de Iporá, distrito e município de Mondai, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Teresa dos Santos Lima, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Faxinal, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos), para ter exercício no Grupo Escolar "Prof. Antônio Francisco de Campos", de Curitibaanos.

Irmã Rosa Maria Andrade, Professora Normalista, classe A-6, do Quadro do Poder Executivo (Grupo Escolar "Dom Joaquim", de Ibicaré, município de Joaçaba), para ter exercício no Grupo Escolar "Dora Vital", de Ponte Serrada, município de Joaçaba, a contar de 15 de fevereiro de 1957.

Zulma Silva, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Prof. Laureano Pacheco", de Canto da Praia, município de Camboriú), para ter exercício no Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, cidade de Itajaí.

Maria Cecília dos Reis, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Prof.ª Maria Meira Lima

de Jesus", de Ribeirão da Erva distrito e município de Taíó), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Prof.ª Emerentina Tórres Roberg", de Barra do Trombudo, distrito e município de Rio do Sul.

Erta da Silva Caire, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Santa Cruz, distrito e município de Biguaçu), para ter exercício nas Escolas Reunidas "Adriano Mosimann", de Itajaí.

Helena Maria Stein, Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo (Escola isolada de Navegantes, distrito de Uruguai, município de Piratuba), para ter exercício no Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba, a contar de 1º de março de 1957.

Célia Andrade Lemos, Professora Normalista, classe B-7, para responder pela direção do Grupo Escolar "Prof. Antônio Francisco de Campos", de Curitibaanos, a contar de 1º de março de 1957, com a gratificação mensal de Cr\$ 900,00, correndo a despesa por conta da dotação 34-0-009, do orçamento vigente.

A professora Maria José Lucca para exercer a função de Diretor do Curso Normal - Regional "General José Vieira da Rosa", da cidade de Palmitos, a contar de 1º de março de 1957, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 34-0-007, do orçamento vigente.

De acordo com o art. 2º, do decreto n. 294, de 7-1-57:

O professor Rodolfo Gerlach para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual "Pedro II", de Blumenau, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 500,00, correndo a despesa por conta da dotação 31-0-016, do orçamento vigente, a contar de 1º de março de 1957.

De acordo com o art. 199, da lei n. 198, de 18-12-54:

Dulce de Oliveira, Professora Normalista, classe B-7, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Herculio Luz", de Tubarão, a contar de 18 de março de 1957, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 34-0-016, do orçamento vigente.

Marília Cascaes Silva, Professora Normalista, classe B-7, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Irineu Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis, a contar de 1º de março de 1957, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 34-0-016, do orçamento vigente.

Portarias de 6 de junho de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença: De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Ethel Hoffmann, ocupante interina, do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, de 30 dias, a contar de 23-2-57.

Conceder licença, em prorrogação: De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Ethel Hoffmann, ocupante interina, do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, de 30 dias, a contar de 26-3-57.

A Ethel Hoffmann, ocupante interina, do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, de 30 dias, a contar de 25-4-57.

SECRETARIA GERAL DO PLANO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS

O Secretário-Geral do Plano de Obras e Equipamentos, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I — Todos os funcionários desta Secretaria Geral sujeitos ao "Ponto" gozarão da tolerância de dez (10) minutos após as nove (9) horas, no período de expediente da manhã e igual prorrogação, à tarde, às catorze (14) horas.

II — O funcionário que se apresentar, para o expediente, fora desta tolerância, terá seu ponto cortado.

III — O controle do "Ponto" será exercido, com todo o rigor necessá-

rio, pelo diretor-administrativo desta Secretaria Geral.

IV — Fica vedado aos senhores funcionários desta Secretaria Geral ausentarem-se, durante o expediente normal, salvo por doença sua ou de parente seu dependente (pai, mãe, tuitou ou responsável), registrando o diretor-administrativo, o fato alegado.

V — As faltas ao serviço só serão justificadas por doença do funcionário ou dependente seu, comunicando no primeiro dia de ausência ao diretor-administrativo, que providenciará a competente visita médica ao domicílio do funcionário. Terminado o período em que o funcionário faltou, deverá o mesmo, apresentar-se ao diretor-administrativo, munido de atestado médico.

VI — É terminantemente proibido a assinatura ou rubrica no "Livro do Ponto" de um funcionário por outro.

VII — O funcionário que transgredir qualquer das disposições aqui determinadas fica sujeito às penalidades impostas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. Cumpra-se. Publique-se.

Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos, em Florianópolis, 4 de junho de 1957.

Victor Antônio Peluso Júnior, Secretário-Geral.

o máximo de Cr\$ 2.000.000,00 0,5%.

Art. 122 — Observações:
§ 1º — Serão gratuitos os reconhecimentos de letra e firma em documento destinado a instruir processo, quando o interessado obtiver o benefício da justiça gratuita, para efeito de alistamento ou sorteio militar e nos demais casos previstos em lei.

Art. 153, letra i) toxicológico:
Art. 153, letra g) de lotes ou globa de terreno urbano, de Cr\$ 15,00 a Cr\$ 50,00.

Art. 159 — I — Sendo o valor dos bens até Cr\$ 10.000,00 Cr\$ 30,00.

Art. 165 — Conta de redução, de papéis de crédito ou título da dívida pública à moeda corrente, ou de redução de moeda estrangeira à nacional, ou vice-versa: as mesmas custas do n. 161.

Art. 168 — Observações:
§ 1º — Além do prêmio, terá o depositário direito ao pagamento das despesas justificadas com a guarda, conservação e administração dos bens depositados.

Lei n. 1.430, de 27-1-1956. Publicada no "Diário Oficial", de 27-1-1956.

Art. 5º, § 4º — Excetuado o presidente do conselho superior que é membro nato, os demais conselheiros terão mandato de três (3) anos, admitida a recondução.

Lei n. 1.611, de 14-12-56. Publicada no "Diário Oficial", de 28-12-56.

"Cia. Melhoramentos de São Paulo (Machado & Cia. S. A. Comércio e Agências — 1955 — Cr\$ 1.392,30. Rolin Corrêa — 1955 — Cr\$ 16.465,40.

Osmar Sebastião Caetano — 1955 — Cr\$ 1.095,00.

Lei n. 1.601, de 14-12-56. Publicada no "Diário Oficial", de 29-12-56.

Art. 4º — O Poder Executivo fica autorizado a receber, para posterior entrega à FEJ, as doações que lhe forem feitas pela Municipalidade de Joinville ou por entidade de direito privado".

Art. 6º — O Poder Executivo baixará, dentro de 90 dias, decreto que regulamente a presente lei, especificando a constituição, organização, regimes jurídico, didático e administrativo, e demais elementos essenciais ao pleno funcionamento da FEJ.

Lei n. 1.599, de 14-12-1956. Publicada no "Diário Oficial", de 29-12-56.

Art. 1º — Um terreno, com 2.550,00 m², de área pertencente a Martin Schaus com as seguintes medidas e confrontações: ao sul onde mede 31,00 ms. com a rua Vila Nova.

foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Junilde Dilma Uhlmann, ocupante do cargo de Professor Normalista, da classe H, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Jurema de Castilho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Lígia de Oliveira, ocupante do cargo da classe I da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Lídia Cominski Crema, ocupante do cargo da classe I da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-7, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Lurdes Nunes de Freitas, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Maria Madalena Vilela Piazza, ocupante do cargo da classe J da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Maria de Lourdes Silva Uhl, ocupante do cargo de Professor Normalista, da classe J, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-8, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 13 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 24 de maio de 1957
O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Conceder:

De acordo com o disposto no art. 119, n. IV, combinado com o § 2º, do art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A vista do termo de inspeção da Junta Médica Oficial do Estado, a Maria Júlia Reitz da Costa, Dactilógrafo, referência IX, com exercício neste Departamento, sessenta (60) dias de licença para tratamento, a contar de 23 de abril do corrente ano.

Portarias de 4 de junho de 1957
O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Conceder a pedido:

A vista do atestado médico, quinze (15) dias de licença, a Lucy Brito da

Luz, Estatístico-Auxiliar A-6, com exercício neste Departamento, a partir de três do corrente mês.

A vista do atestado médico, e Diná da Silva, Perfurador-Conferidor, com exercício neste Departamento, trinta (30) dias de licença, a partir de três do mês em curso.

Portaria de 5 de junho de 1957

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Designar:

Ivo Maes, Estatístico-Assistente deste Departamento para, na qualidade de Assessor, acompanhar o diretor-geral deste DEE nos trabalhos da XVII Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, a realizar-se na Capital da República, no corrente mês.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO

Art. 1º, da lei n. 1.591, de 11-12-1956. Publicado no "Diário Oficial", de 13-12-1956.

"Art. 1º — Fica criado no Quadro Único do Estado, um cargo de Assessor de Assistência Social, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Social, padrão Z".

Lei n. 1.622, de 20-12-56. Publicado no "Diário Oficial", de 29-12-56

"Letra e, art. 11 e 13.

"Art. 11:

c) Amostras, móveis e objetos de uso pessoal ou profissional e equipagem de companhias teatrais ou empresas de diversões.

"Art. 13 — Nenhuma mercadoria poderá ser embarcada nos navios sem que esteja presente a bordo ou na embarcação de baldeação, ou no trapiche onde estão depositadas as mercadorias a embarcar, o agente fiscal estadual designado para tal fim, ao qual será facilitada condução gratuita pelos agentes dos navios, quando as embarcações se acharem ao

largo e demais exigências da lei n. 615, de 30 de novembro de 1951, sob pena de ficar suspenso o embarque das mercadorias.

Lei n. 1.624, de 20-12-56. Publicada no "Diário Oficial", de 29-12-56

Art. 34 — "Os tabeliães não lançarão em suas notas escritura pública de partilha amigável, sem a prova do pagamento do imposto de transmissão "causa mortis", observadas as disposições deste título".

A Secretaria da Fazenda assim a fica executar.

Lei n. 1.626, de 20-12-56. Publicada no "Diário Oficial", de 29-12-56

"Art. 5º:

Parágrafo único — A arrecadação das taxas a que se refere a tabela constante do artigo dois, serão recolhidas por intermédio da Diretoria de Assistência ao Cooperativismo ao Tesouro do Estado ou as Coletorias Estaduais mediante guias especiais de recolhimento".

Retificação dos artigos seguintes, da lei n. 1.634, de 20-12-1956. Publicada no "Diário Oficial", de 11 de março de 1957.

Art. 96, letra j) de mais de Cr\$ 1.000.000,00 pelo que exceder até

EDUCAÇÃO E CULTURA

APOSTILAS

No título de Elza Adail Maciel, ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 20 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Ignês Possap (Irmã Maria Ancila) ocupante do cargo da classe H da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe A-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 20 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário.

No título de Maria Neuza dos Santos, ocupante do cargo de Professor Normalista, da classe H, do Quadro Único do Estado,

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA APOSTILAS

No título de Custódia Madalena Barreto, ocupante da função de Servente, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Januária Machado Lopes, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Filomena Kinschowski, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética ref. V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Leocádia Zukowski dos Santos, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, ref. VI, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Juraci Ferreira da Silva, ocupante da função de Encarregado de Serviço, ref. VI, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Giuseppina Zanini Remor, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Wanda Sardá da Silva, ocupante na função de Servente, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Leoni Tiago da Silva, ocupante na função de Servente, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Dalva Teresinha Medici ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertenc-

cer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor. No título, de Judith de Melo Coelho, ocupante na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Dinarte Osório de Aquino, ocupante da função de Zelador, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Irene Cunha, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Maria Fiuza Lima, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à ref. VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Eurelina Silva, ocupante na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência VI, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. (Parte suplementar C- extranumerário efetivo.) Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Ortência Favero, ocupante na função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, foi feita a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

No título de Irmã Beatriz Gotardo, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência VI, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à referência VII. Departamento de Saúde Pública, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Ernesto Giorno, Diretor.

FAZENDA

Portaria de 5 de junho de 1957

O SECRETÁRIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias desta Secretaria, aprovada pela portaria n. 60 de 3 de janeiro findo, na parte a que se refere ao funcionário Heraldo José Maffessoni, Oficial de Gabinete, de junho para julho.

TESOURO DO ESTADO SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 5 DE JUNHO DE 1957

Saldo do dia 4 (Em Caixa)	Cr\$ 2.904.380,70
Recebimentos	1.001.164,60
	Cr\$ 3.905.545,30

Pagamentos	1.805.630,90
Saldo para o dia 6 (Em Caixa)	2.099.914,40
	Cr\$ 3.905.545,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	929.684,70	26.627,50	60.809,80	1.079.792,40	2.096.914,40
Em Bancos	13.744.412,40	148.477.434,60	9.231.094,80	466.180,50	171.919.122,30
TOTAIS	14.674.097,10	148.504.062,10	9.291.904,60	1.545.972,90	174.016.036,70

Flávio Filomeno Encar. Contrôl. Accácio Mello Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 6 DE JUNHO DE 1957

Saldo do dia 5 (Em Caixa)	Cr\$ 2.096.914,40
Recebimentos	10.615.313,90
	Cr\$ 12.712.228,30

Pagamentos	10.548.966,30
Saldo para o dia 7 (Em Caixa)	2.163.262,00
	Cr\$ 12.712.228,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	1.049.181,70	26.627,50	48.478,00	1.038.974,80	2.163.262,00
Em Bancos	5.935.179,10	146.339.933,40	9.107.014,80	466.180,50	161.848.307,80
TOTAIS	6.984.360,80	146.366.560,90	9.155.492,80	1.505.155,30	164.011.569,80

Flávio Filomeno Encar. do Contrôl. Accácio Mello Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 7 DE JUNHO DE 1957

Saldo do dia 6 (Em Caixa)	Cr\$ 2.163.262,00
Recebimentos	693.447,50
	Cr\$ 2.856.709,50

Pagamentos	906.694,00
Saldo para o dia 8 (Em Caixa)	1.950.015,50
	Cr\$ 2.856.709,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos Especiais	Depósitos Divs. Orig.	Montepio	Total
Tesouraria	845.510,80	26.627,50	48.058,00	1.029.821,20	1.950.015,50
Em Bancos	5.573.569,70	146.035.348,10	9.107.014,80	466.180,50	161.182.113,10
TOTAIS	6.419.080,50	146.061.975,60	9.155.072,80	1.496.001,70	163.132.128,60

Flávio Filomeno Encar. do Contrôl. Accácio Mello Tesoureiro
Francisco Gouvêa, Subdiretor.

SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES, MATERIAS EXPLOSIVAS, INFLAMÁVEIS E PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS OU CORROSIVOS

PORTARIA N. 8-57

Alcides Bastos de Araújo, diretor do Serviço de Fiscalização de Armas, Munições, Matérias Explosivas e Inflamáveis, no uso de suas atribuições, resolve, baixar as seguintes instruções sobre o comércio e queima de fogos durante as festividades juninas, a realizar-se no coreto n.ºs:

Fica, expressamente, proibido:
I — O comércio de produtos pirotécnicos, sem a devida licença desta repartição;

II — a fabricação e venda das chamadas "bombas de parede";

III — a venda, à menores, de bombas denominadas "bichas de rão", dos fogos "cabeças de negro" e seus similares;

IV — a queima em via pública das bombas especificadas no item III;

V — proíbe, também, terminantemente, de conformidade com o § 1º,

do art. 22, letra h, do Código Florestal, "a fabricação e sultura de balões ou engenhos de qualquer natureza, que possam provocar incêndio nos campos ou florestas";

VI — científica, ainda, os senhores comerciantes de fogos que, de acordo com o aviso n. 612, D. 4, de 1-8-1955, do Ministério da Guerra, publicado no "Diário Oficial da União", de 12 do mesmo mês e ano, é proibida a fabricação dos fogos denominados "estalo", "traque", "pipocas" e "espanta coio".

Chama, outrossim, a obediência aos arts. 67, 68 e 69, do Regulamento baixado com o decreto n. 1, de 18 de janeiro de 1939, que proíbe, expressamente, "fazer fogueira ou queimar fogos de artifícios nos logradouros públicos, ou de janelas ou portas que deitem para os mesmos, bem como fabricar, expor à venda fogos pirotécnicos, vulgarmente denominados "balões de fogos", busca-pés de estampidos ou inflamáveis capazes de, por si, ou combinados com outros elementos, provocarem incêndio ou causar acidentes pessoais ou danos materiais".

Os infratores da presente portaria, ficarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Dê-se conhecimento aos srs. fiscais regionais de Armas e Munições e solicite-se a cooperação da Delegacia Regional de Polícia da Capital, nos termos do art. 10. do Regulamento supra referido.

Publique-se e cumpra-se. Florianópolis. 3 de junho de 1957. Alcides Bastos de Araújo, diretor do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições. (5-3) (5333)

Lida.; processo de benefício n. BI-3 1.705.439; cessação em 150.157 confirmada; 12 — Waltrudes de Brito, desempregada; processo de benefício BI 3....

1.702.120 cessação em 171.256 confirmada. Joinville, 23 de maio de 1957. Walter Weinheber, agente. (2170)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia em Santa Catarina

EDITAL N. 5-57

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3º, do decreto n. 1.918, de 27-8-37, ficam notificados os associados abaixo enumerados, das decisões proferidas pelo conselho fiscal nos processos em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

- 1 — Iraci Neves Conti — Processo n. 2 032 836. Indeferimento homologado;
- 2 — Venézio Manoel Martins — Processo n. 2 032 725. Indeferimento homologado;
- 3 — Maria Horcez — Processo n. 2 032 931. Indeferimento homologado;
- 4 — João Machado — Processo n. 1 704 236. Indeferimento homologado;
- 5 — Alzira Maria Machado, beneficiária do associado Moacy Dorvalino Machado — Processo n. 0189 203. Indeferimento homologado;
- 6 — Doralice Francisca Corrêa — Processo n. 2 032 727. Indeferimento homologado;
- 7 — Therezinha Stedten Machado — Processo n. 2 032 736. Indeferimento homologado;
- 8 — Maria Silveira de Oliveira — Processo n. 2 032 751. Indeferimento homologado;
- 9 — José Norberto dos Santos — Processo n. 1 694 180. Indeferimento homologado;
- 10 — Otávio, Rocha de Freitas — Processo n. 1 694 375. Indeferimento homologado;
- 11 — João Miguel — Processo n. 1 694 710. Indeferimento homologado;
- 12 — Acelina Bernardes da Silva — Processo n. 1 694 900. Indeferimento homologado;
- 13 — Orlando Seriano de Menezes — Processo n. 1 698 909. Indeferimento homologado;
- 14 — João Jesuino da Silva — Processo n. 1 698 973. Indeferimento homologado;
- 15 — José Barcelos — Processo n. 1 701 114. Indeferimento homologado;
- 16 — Orlando João Da Rosa — Processo n. 1 704 135. Indeferimento homologado;
- 17 — José Maria de Souza — Processo n. 2 032 558. Indeferimento homologado;
- 18 — Sebaldo Klein — Processo n. 2 032 828. Indeferimento homologado. Florianópolis, 29 de maio de 1957. Maria José da C. Dutra, substituto automático do chefe do Serviço de Benefícios. (2167)

AGÊNCIA EM ITAJAÍ

Edital n. 02/57

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3º, do decreto n. 1.918, de 27-8-37, ficam notificados os associados e beneficiários abaixo enumerados da decisão proferida nos processos de benefícios em que são interessados, bem como de que tem o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Previdência Social, caso não se conformem com a decisão:

- 1º — João Policarpo Correia — Processo n. 3-1700636.
- 2º — Felipe dos Santos — Processo n. 3-1700549.
- 3º — Etrides Lamego — Processo n. 3-1700613.

- 4º — Crescêncio A. Rodrigues — Processo n. 3-1700622.
 - 5º — Lídio Manoel Nascimento — Processo n. 3-1700656.
 - 6º — Gustavo Cristiano Adriano — Processo n. 3-1700505.
 - 7º — Laura Bento Ferreira — Processo n. 3-1700581.
 - 8º — Lauro Teodoro dos Santos — Processo n. 3-1700530.
- Itajaí, 1º de junho de 1957. Dilmio Silva, resp. p/exp. da Agência de Itajaí. (2169)

Edital n. 03-57

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3º, do decreto n. 1.918, de 27-8-37, ficam notificados os associados e beneficiários abaixo enumerados da decisão proferida nos processos de benefícios em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao conselho fiscal do Instituto, caso não se conformem com a decisão:

- 1º Teodoro Tolardo — Processo n. 3/1700457.
- 2º Paulo Marcelo Pereira — Processo n. 3/1700713.
- 4º Dorvalina Pinto Ferreira — Processo n. 3/1700686.

Itajaí, 1º de junho de 1957. Dilmio Silva, resp. p/exp. da Agência em Itajaí. (2168)

AGÊNCIA EM JOINVILLE

Edital n. 12/57

Pelo presente e nos termos do artigo 120, § 3º, do decreto n. 1.918, de 27-8-37, ficam notificados os associados e beneficiários abaixo enumerados, da decisão proferida nos processos de benefícios em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Fiscal do Instituto, caso não se conformem com a decisão:

- 1 — Alzira Klug, empregada da Casemiro Silveira & Cia.; processo de benefício n. BI-3 2.031.768; cessação em 280.257 confirmada;
- 2 — Antônia Emília Pereira, empregada da Malharia ARP S.A.; processo de benefício n. BI-3 1.702.094; cessação em 311.056 confirmada;
- 3 — Adele Stege, empregada da Malharia ARP S.A.; processo de benefício n. BI-3 1.701.953; cessação em 301.156 confirmada;
- 4 — Domingos da Silveira, desempregado processo de benefício número BI-3 2.031.796; cessação em 190.257 confirmada;
- 5 — Hildegard Turizani, empregada de Vogelsanger Irmãos; processo de benefício n. BI-3 1.791.932; cessação em 301.156 confirmada;
- 6 — Helena Paulina da Silva, empregada de Comércio Indústria Germano Stein S/A.; processo de benefício n. BI-4 1.602.717; cessação em 211.156; confirmada;
- 7 — Lourenço Atanázio Mendes, desempregado, processo de benefício n. BI-4 1.069.979; cessação em 310.157 confirmada;
- 8 — Olinda Mebs, empregada da Cia. Wetzel Industrial; processo de benefício n. BI-3 1.701.904; cessação em 311.256 confirmada;
- 9 — Paulo Stein Júnior, empregado da Associação Prosdóximo Ltda; processo de benefício n. BI 1.597.728, cessação em 230.137 confirmada;
- 10 — Rolanda Kieper, empregada de Boehm & Cia. Ltda.; processo de benefício n. BI-4 1.696.445; cessação em 300.357 confirmada;
- 11 — Thomé Fagundes dos Reis, empregado da Cerâmica Kaesemodel

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS

Portarias de 12 de abril de 1957

O PREFEITO RESOLVE

Designar: Euracires Marcina Marques para substituir, na Escola mista municipal de Capivari, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, a professora Iplacides Ana da Silva, que requereu (30) dias de licença, recebendo a gratificação prevista em lei e a contar de 18 de março de 1957. Nilda Lima Silva para substituir, na Escola mista municipal de Praia dos Ingleses, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, a professora Iracema Aleina Silva, que requereu 120 (cento e vinte) dias de licença, percebendo a gratificação prevista em lei e a contar de 15 de março de 1957. Conceder licença: De acordo com o disposto no art. n. 1.416, item III, da lei n. 246, de 15 de novembro de 1955: A Iracema Aleina Silva, ocupante da função de Professor, padrão D, do Quadro Único do Município (Escola mista municipal de Praia dos Ingleses, distrito do Rio Vermelho), de 120 (cento e vinte) dias, com vencimento integral e a contar de 15 de março de 1957.

Portarias de 13 de abril de 1957

O PREFEITO RESOLVE

Designar: Ondina Simas, para na Escola mista municipal de Vargem do Bom Jesus, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, substituir a professora Maria de Lourdes da Costa Cunha, que requereu 60 (sessenta) dias de licença, percebendo a gratificação prevista em lei e a contar de 21 de fevereiro de 1957. Odair Duartina Sagaz, para na Escola mista municipal do Morro dos Canudos, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, substituir a professora Aristotelina de Brito Cunha, que requereu seis (6) meses de licença-prêmio, percebendo a gratificação prevista em lei e a contar de 15 de abril de 1957. A Leontina Gonçalves Nunes para substituir, na Escola mista municipal de Retiro da Lagoa, distrito de Lagoa da Conceição, a professora Olga Maria Vieira, que requereu trinta (30) dias de licença, percebendo a gratificação prevista em lei e a contar de 26 de março de 1957. A Alda Almeida dos Santos para substituir, na Escola mista municipal de Ponta das Canas, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, a professora Dulcelina Luiza de Oliveira, que requereu noventa (90) dias de licença, percebendo a gratificação prevista em lei e a contar de 9 de abril de 1957. A Laura Etlvina de Paula para substituir, na Escola mista municipal

da vila de Rationes, a professora Zulma Freitas de Souza, que requereu cento e vinte (120) dias de licença, percebendo a gratificação prevista em lei e a contar de 7 de março de 1957. A Maria Paiva Pereira para, na Escola municipal de Rio Vermelho, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, substituir a professora Joaquina da Costa Bastos, que requereu cento e vinte (120) dias de licença, percebendo a gratificação prevista em lei e a contar de 23 de abril de 1957.

Conceder licença: De acordo com o disposto no art. 1.416, item I, da lei n. 246, de 15 de novembro de 1955: A Olga Maria Vieira, ocupante do cargo de Professor Regionalista, classe H, do Quadro Único do Município (Escola mista municipal de Retiro da Lagoa da Conceição), de trinta (30) dias, com vencimento integral e a contar de 26 de março de 1957.

A Dulcelina Luiza de Oliveira, ocupante da função de Professor, padrão D, do Quadro Único do Município, Escola mista municipal de Ponta das Canas, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, de noventa (90) dias, com vencimento integral e a contar de 9 de abril de 1957.

De acordo com o disposto no art. 1.416, item III, da lei n. 246, de 15 de novembro de 1955: A Zulmar Freitas de Souza, ocupante da função de Professor Complementarista, classe F, do Quadro Único do Município (Escola mista municipal da vila de Rationes), de cento e vinte (120) dias, com vencimento integral e a contar de 7 de março de 1957.

A Maria de Lourdes Costa Cunha, ocupante do cargo de Professor, padrão D, do Quadro Único do Município (Escola mista municipal de Vargem do Bom Jesus), de sessenta (60) dias, com vencimento integral e a contar de 21 de fevereiro de 1957.

Portarias de 15 de maio de 1957

O PREFEITO RESOLVE

Conceder licença: De acordo com o disposto no art. 1.416, item I, da lei n. 246, de 15 de novembro de 1955: A Walmor Dutra, Oficial Administrativo, classe P, do Quadro Único do Município, com exercício na Secretaria, de 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde, a contar de 6 de maio, do corrente. (2116) A Walmor Espíndola, extranumerário, referência VI, lotado no Departamento de Assistência, de 45 (quarenta e cinco) dias, para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril do corrente ano.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CIA. HOEPFNER AGRICOLA E COMERCIAL

Assembléa geral extraordinária São convidados os senhores acionistas da Cia. Hoepfner Agricola e Comercial, à se reunirem em assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 18 (dezoito) de junho do corrente ano, às 9 (nove) horas, em sua sede social à rua Alexandre Schlemm, n.

132, nesta cidade de Joinville, a fim de tratarem da seguinte

- Ordem do dia
- 1º — Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos;
 - 2º — outros assuntos de interesse social.
- Joinville, 1º de junho de 1957. Geraldo Hoepfner, diretor-presidente. (3-2) (2209)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S. A.
Ata da assembléa geral ordinária

No dia dezesseis de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, às 10 horas, na Biblioteca "Theodoro Stein", à Rua Mário Lobo n. 10, 1º andar, nesta cidade de Joinville, reunidos os acionistas, abaixo-assinados, representando número suficiente para a assembléa legalmente funcionar, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença. Assumiu a presidência o sr. Germano Stein Jnr., diretor-gerente, convocando para secretário o sr. Carlos Müller. Constituída assim a mesa foi pelo secretário lido o edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina nos dias 12, 13 e 14 de março de 1957 e no "Journal de Joinville" nos dias 16, 17 e 19 do mesmo mês de março de 1957, do qual consta a seguinte ordem do dia: 1º — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, contas referentes ao exercício de 1956 e parecer do conselho fiscal. 2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus vencimentos. 3º — Assuntos diversos de interesse social. Em seguida a pedido do senhor presidente o secretário procedeu a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, documentos estes publicados no "Diário Oficial" do Estado do dia 18 de março de 1957 e no jornal "A Notícia", do dia 9 do corrente mês de abril de 1957. Finda a leitura, declarou o senhor presidente que se achavam em discussão os aludidos documentos, e encerrada esta submeteu-os à votação, tendo sido tudo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Declarou em seguida o senhor presidente que, a segunda parte da ordem do dia constava da eleição do conselho fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos vencimentos, convidando os acionistas a se munirem das necessárias cédulas. Recolhidas estas verificou-se terem sido reeleitos para membros efetivos os senhores Leonardo Meinert, dr. Paulo Medeiros e Harry Schmalz e para suplentes os senhores Nelson Walter, Werner Richlin e Eugênio Boehm. Decidiu em seguida a assembléa manter a mesma remuneração do ano anterior. Passando afinal ao último ponto da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença dos senhores acionistas declarou encerrada a sessão, depois de lavrada a presente ata, que lida e submetida à discussão foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Joinville, 16 de abril de 1957. (Ass.) Germano Stein Jnr., Roberto Stein, Jutta Stein, Eleonor Elydia Stein, Leonhard Groegel, Elise Emilio Groegel, Helena Frieda Mokross, Richard Mokross, pp. Olga Wobcken; Helena Frieda Mokross, pp. Beatriz Stein; Germano Stein Jnr., pp. Suely Stein, Germano Stein Jnr., Carlos Müller, secretário. A presente cópia dactilografada confere com o original que se encontra lavrado em livro competente às páginas ns. 123, 126 e 127. Carlos Müller, secretário.

N. 10.871 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de maio de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. (1938)

IMOBILIÁRIA STEIN S. A.
Ata da assembléa geral ordinária.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às 10 horas, na sede social à Rua Cruzeiro n. 35, reuniram-se em

assembléa geral ordinária, os acionistas abaixo, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas, representando número suficiente para a assembléa legalmente funcionar. Assumiu a presidência de acordo com o artigo 21 dos estatutos sociais o sr. Germano Stein Jnr., diretor-gerente e convidou para secretária a sr. Doris Miers. Constituída a mesa o senhor presidente declarou aberta a sessão da presente assembléa, que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina nos dias 12, 13 e 14 de março de 1957 e no "Journal de Joinville" nos dias 16, 17 e 19 do mesmo mês de março de 1957, dos quais consta a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, contas referentes ao exercício de 1956 e parecer do conselho fiscal. 2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos respectivos vencimentos. 3º — Assuntos diversos de interesse social. O senhor presidente pediu que a secretária procedesse a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, documentos esses, devidamente publicados. Finda a leitura, o senhor presidente submeteu esses documentos a discussão e posterior votação, sendo os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida procedeu-se a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, que resultou na eleição dos senhores dr. Paulo Medeiros, Attila Urban e Gustavo Groszembacher Jr. para membros efetivos e dos senhores Walter Brietzig, Artur Klug e Adolfo Ziesche para suplentes, sendo empossados em seguida. Quanto à remuneração a assembléa resolveu manter a mesma do ano anterior. Em seguida o senhor presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, e após agradecer a presença dos srs. acionistas, declarou encerrada a sessão, depois de lavrada a presente ata, que lida e submetida à discussão foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes e por mim secretária. Joinville, 15 de abril de 1957. (Ass.) Germano Stein Jnr., Roberto Stein, Jutta Stein, Eleonor Elydia Stein, Leonhard Groegel, Helena Frieda Mokross, Richard Mokross, pp. Beatriz Stein, Germano Stein Jnr., pp. Suely Stein, Germano Stein Jr. e Doris Miers, secretária. A presente cópia dactilografada confere com o original, que se encontra lavrado em livro competente às folhas 4 verso e 5. Doris Miers.

N. 10.870 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de maio de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 16 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1939)

FRITZ LORENZ S. A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na sede social, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, às 16 (dezesseis) horas, em virtude da convocação regularmente feita pelo "Diário Oficial" deste Estado, edições, ns. 5.801, 5.802 e 5.803 de respectivamente, 21, 22 e 25 de fevereiro do corrente ano, bem como, no jornal "A Nação", editado na cidade

de Blumenau, edições ns. 20, 21 e 22 de respectivamente 16, 17 e 19 de fevereiro também do corrente ano, reuniram-se em assembléa geral ordinária, os acionistas constantes do livro de presença, que foi assinado, depois de conferidas as ações, de que cada acionista era portador. Assumindo a presidência da assembléa, o diretor-presidente, sr. Fritz Lorenz, de conformidade com os estatutos sociais, depois de convidar a mim, Detlef Tiedje para secretário e de constatar o "quorum" legal, para determinar válida a assembléa, declarou aberta a sessão, ordenando que se procedesse a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima referidos e que é do seguinte teor: Fritz Lorenz S. A. Indústria, Comércio e Agricultura. Assembléa geral ordinária. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de março do corrente ano, às 16 horas, no escritório desta sociedade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1956. II — Eleição do conselho fiscal. III — Assuntos de interesse social. Aviso. Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Timbó, 26 de janeiro de 1957. Fritz Lorenz, diretor-presidente. Passando-se ao primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente, depois de passar a mim, secretário, para a indispensável leitura, o balanço, demonstração da conta lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, publicados no "Diário Oficial" deste Estado, edição n. 5.816, de 18 de março do corrente ano, pôs em discussão referidos documentos. Depois de algumas ponderações, o sr. presidente pôs em votação os documentos acima, sendo que, foram aprovados por unanimidade. Em seguida, passando-se ao segundo ponto da ordem do dia, o sr. presidente recomendou que se procedesse a eleição do conselho fiscal. Pediu então a palavra o acionista Diether Lorenz, que propôs a reeleição dos atuais membros do conselho fiscal, proposta esta, votada e aceita sem voto divergente. Prosseguindo, ao terceiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos acionistas presentes se manifestasse, declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu Detlef Tiedje, servindo de secretário, lavei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai por todos os acionistas presentes devidamente assinada e por mim subscrita. Timbó, 20 de março de 1957. Fritz Lorenz, Gertrud Lorenz, Frederico Lorenz, Kaete Wulf, Adele Lorenz, Diether Lorenz, Hans Lorenz, Detlef Tiedje, Arno Wulf. Nem mais nem menos se continha na presente ata, lavrada às folhas 34, verso, 35 e 35 verso, do livro de atas n. 1, da Fritz Lorenz S. A. Indústria, Comércio e Agricultura, da qual bem e fielmente extraí a presente cópia. Eu, Detlef Tiedje, secretário a dactilografar, subscrevi e assino. Detlef Tiedje.

N. 10.754 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 11 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 11 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1910)

CORTUME BRUSQUENSE S. A.
Ata da assembléa geral ordinária

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às 15 horas, em sua sede social sita à rua Ernesto Bianchini, s/n., nesta cidade de Brusque, reunidos os acionistas representando número legal, como cons-

ta do livro de presença, assumiu a presidência o sr. Ernesto Guilherme Hoffmann, que convidou a mim Gerhard Hoffmann, para servir de secretário. Declarando acharem-se sobre a mesa exemplares do "Diário Oficial", de 12, 13 e 14 de fevereiro de 1957, ns. 5.794, 5.795 e 5.796, e do periódico local "O Município" de 9, 16 e 23 do mesmo mês e ano, que publicaram nos termos da lei e dos estatutos, o edital de convocação da assembléa, mandou ler o edital, o que foi feito pelo secretário e cujo teor é o seguinte: Aviso aos senhores acionistas. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Ernesto Bianchini, s/n., nesta cidade, todos os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativamente ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1956. Brusque, 31 de janeiro de 1957. Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor. Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembléa geral ordinária, que se realizará no dia 18 de março do ano em curso, às 15 horas, na sede social, à rua Ernesto Bianchini, s/n., nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Discussão e votação do balanço e contas do exercício de 1956, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1957. 3º — Assuntos diversos. Brusque, 31 de janeiro de 1957. Ernesto Guilherme Hoffmann, diretor. Prosseguindo os trabalhos, o sr. presidente ordenou a leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, acompanhados do balanço e contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1956. Postos em discussão referidos documentos foram os mesmos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o sr. presidente mandou proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1957 que resultou na reeleição dos respectivos membros. Efetivos: Dr. Erich Walter Bueckmann, Paulo Bianchini e Reinaldo Gleich. Suplentes: Roland Renaux, Alfredo Koehler e Germano Strecker, todos brasileiros e residentes nesta cidade. Sobre o terceiro ponto pedindo e obtendo a palavra o acionista Otto Renaux, propôs que se elevasse por dois mil e quinhentos cruzeiros mensais os salários do diretor, o que foi aprovado pelos presentes. Ninguém mais se manifestando, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão o sr. presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura desta ata, o que foi feito por mim, sendo em seguida unanimemente aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes a esta assembléa para produzir os seus efeitos legais e de direito. Brusque, 18 de março de 1957. Dr. Erich Walter Bueckmann, dr. Guilherme Renaux, Otto Renaux, Henrique Hoffmann, Reinaldo Gleich, Germano Strecker, Alcides Lourenço Bianchini, Ernesto Guilherme Hoffmann, Gerhard Hoffmann, secretário. A presente é cópia autêntica da ata da assembléa geral ordinária do Cortume Brusquense S. A., realizada no dia 18 de março de 1957, às 15 horas, conforme se verifica da página 35 verso à página 36 verso do livro de "atas das assembléas gerais". Gerhard Hoffmann.

N. 10.639 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 28 de março de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1907)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

PRACA — BLUMENAU (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 8 a 13-4-57
EXP. — 57/12

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	VALOR EM		Pôrto de embarque	País de destino	
		Classif.	Especificação		Cr\$	Moeda estrangeira			
95-57/41-41	S. Wippel & Cia. Ltda.	5.60.50	Óleo de sassafrãz	16.400	171.889,00	£	3.343-12-06	Itajaí	Inglaterra
42-42	Unida — Cia. Indl. Coml. de Madeiras ...	2.22.30	Pinho serrado Brasil, c/80% de I e 20% de II — 100.000 p/2 ..	141.509	229.500,00	US\$ Arg.	12.500,00	Itajaí	Argentina
43-43	Coop. Agrária Mista de Benedito Novo ...	2.28.83	Tabaco Galpão — Restolhos S. Catarina — Tabaco em folha ..	8.533	35.901,20	FLS.	7.447,62	Itajaí	Bélgica
44-44	Idem	2.28.83	Tabaco em folha — S. C., T. G., F. M., III, B, tipo 3	8.304	57.802,40	FLS.	11.990,97	Itajaí	Holanda
45-45	Unida — Cia. Indl. Coml. de Madeiras ...	2.22.30	Pinho serrado Brasil, c/80% I e 20% II — 100.000 pés/2	141.509	230.500,00	DM.	52.500,00	Itajaí	Alemanha
46-46	Inds. de Fécula Cia. Lorenz	4.78.77	Tapioca	20.000	81.151,20	US\$ Esp.	4.420,00	Itajaí	Espanha

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Blumenau (S. C.)

Elmar R. Heineck — Chefe de Serviço.

Décio Salles — Aj. de Serviço.

(1814)

PRACA — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

Licenças de Importação emitidas em: 8 a 13-4-57
RELAÇÃO N. 57/5

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA		Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	VALOR EM		País de proced.	Pôrto de descarga	
		Classif.	Especificação			Cr\$	Moeda estrangeira			
16-57/16-16	Artur Ernesto Pinto Salgado	9.99.99	Um curso completo de mecânica automotriz, Industrial e Diesel, fornecido pela National Schools		2,80	2.830,00	US\$	150,00	U. S. A.	Fpolis.
9-17	Indústria de Pinheirinhos S. A.	6.64.99	Máquina p/trabalhar metais, não especificadas: 1 máquina horizontal p/enrolar arame, c/1 cabeça para fabricação simultânea de 2 espirais de forma cilíndrica ou cônica, de arame, c/diâmetro entre 5 e 60 mm., a ser fornecida com 9 calibres trocáveis e 3 excêntricos cônicos, bem como 3 tesouras, arame de aço e trilhos de ferro divididos, com motor accplado mediante abertura de crédito	16.231						
				3 ^a 16.289	245	25.000,00	DM.	5.600,00	Alemanha	S. F. Sul (SC)

Florianópolis (SC), 15 de abril de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Florianópolis (S. C.)

Nestor Angelo Arioli — Gerente.

Laércio Lisboa — Aj. de Serviço.

(1815)

PRACA — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

Licenças de Importação emitidas em: 15 a 20-4-57
RELAÇÃO N. 57/6

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA		Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	VALOR EM		País de proced.	Pôrto de descarga	
		Classif.	Especificação			Cr\$	Moeda estrangeira			
16-57/17-18	Fáb. de Rendas e Bordados Hoepcke S. A.	6.44.30	3 máquinas para cortar tecidos (sistema KELLER, sem motor)	4 ^a 16.427-Fpolis. 16.755, 18.448, 18.461 e 19.977 Rio	1.155	88.600,00	US\$	4.710,00	Suíça	Itajaí

Florianópolis (SC), 22 de abril de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Florianópolis (S. C.)

Nestor Angelo Arioli — Gerente.

Laércio Lisboa — Ajud. Serv.

(1816)

PRACA — BLUMENAU (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 25 a 30-3-57
EXP. — 57/10

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA		Peso líquido Kgs.	VALOR EM		Pôrto de embarque	País de destino	
		Classif.	Especificação		Cr\$	Moeda estrangeira			
95-57/29-29	Inds. de Fécula Cia. Lorenz	4.78.77	Tapioca	43.545	141.004,80	US\$	7.680,00	Itajaí	U. S. A.
30-30	Unida — Cia. Indl. Coml. de Madeiras p/ordem e conta de Serraria Cambará Ltda.	2.22.30	100.000 p/2 de pinho reserrado Brasil, c/80% de I e 20 de II qualidade	141.509	238.680,00	US\$ Arg.	13.000,00	Itajaí	Argentina
31-31	Unida — Cia. Indl. Coml. de Madeiras p/ordem e conta de Indústria Pasta Mecânica e Fécula Ltda.	2.22.30	100.000 p/2 de pinho reserrado Brasil, c/80% de I e 20 de II qualidade	141.509	238.680,00	US\$ Arg.	13.000,00	Itajaí	Argentina
32-32	Unida — Cia. Indl. Coml. de Madeiras ..	2.22.30	100.000 p/2 de pinho serrado Brasil, c/100% de III qualidade ..	141.509	174.420,00	US\$ Arg.	+9.500,00	Itajaí	Argentina

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Blumenau (S. C.)

Elmar R. Heineck — Chefe de Serviço.

Décio Salles — Aj. de Serviço.

(1817)

PRAÇA — BLUMENAU (S. C.)

Licenças de Importação emitidas em: 25 a 30-3-57
RELAÇÃO IMP. — 57/12

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA			Promessa de venda de câmbio	Pêso líquido Kgs.	VALOR EM		País de proced.	Pôrto de descarga	
		Classif.	Especificação	Cat.			Cr\$	Moeda estrangeira			
98-57/28-29	S. A. Fábrica de Papelão Timbó	5.55.00	Corantes derivados do alcatrão da hulha	2ª	16.199 de Fpolis.	223,5	18.900,00	DM.	4.200,00	Alemanha	Itajaí
30-30	Indústrias Têxtil Cia. Hering	6.48.50	425.000 agulhas p/malbaria, cfe. relação	3ª	16.379 de Fpolis.	103	42.248,20	DM.	9.410,00	Alemanha	Itajaí
31-31	Indústrias Têxtil Cia. Hering	6.79.05	38.900 agulhas p/máquinas de costura, cfe. relação	3ª	16.379 de Fpolis.	20	12.588,80	DM.	2.304,00	Alemanha	Itajaí
32-32	Empr. Força e Luz Sta. Catarina S. A. ..	6.14.90	Partes e acessórios p/motores de combustão interna, sendo 1 conjunto de cabeça de cilindro n. 3.246.144, p/motor Diesel GM, mod. 16-278A de 1.600 CV; 1 conjunt de pistão, de liga especial, de aço-níquel cromo, n. 3.275.877, 1 conjunto de ingetor n. 5.228.190 ..	3ª	16.336 de Fpolis.	100	15.620,00	US\$	830,00	U. S. A.	Itajaí

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Blumenau (S. C.)

Elmar R. Heineke — Chefe de Serviço.

Décio Salles — Aj. de Serviço.

(181A)

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 15 a 21-4-57

Número	EXPORTADOR	MERCADORIA			Pêso líquido Kgs.	VALOR EM		Pôrto de embarque	País de destino	
		Classif.	Especificação	Cat.		Cr\$	Moeda estrangeira			
38-57/324-324	Madeira Douat S. A.	2.22.30	Pinho: 13,03 standards		36.509	58.946,50	£	1.146-12-10	S. F. do Sul	Inglaterra
325-325	M. Lepper & Cia. S. A.	2.22.30	Pinho: 50.000 p2		70.754	114.750,00	US\$ Arg.	6.250,00	Itajaí/S. F. do Sul	Argentina
326-326	Idem	2.22.30	Pinho: 50.000 p2		70.754	87.210,00	US\$ Arg.	4.750,00	Idem	Idem
327-327	Idem	2.22.30	Pinho: 100.000 p2		141.509	229.500,00	US\$ Arg.	12.500,00	Idem	Idem
328-328	Idem	2.22.30	Pinho: 50.000 p2		70.754	87.210,00	US\$ Arg.	4.750,00	Idem	Idem
329-329	Idem	2.22.30	Pinho: 80.000 p2		113.207	183.600,00	US\$ Arg.	10.000,00	Idem	Idem
330-330	Idem	2.22.30	Pinho: 55.000 p2		77.830	95.931,00	US\$ Arg.	5.225,00	Idem	Idem
331-331	Idem	2.22.30	Pinho: 100.000 p2		141.509	119.340,00	US\$ Arg.	6.500,00	Idem	Idem
332-332	Idem	2.22.30	Pinho: 40.000 p2		56.603	91.800,00	D. M.	21.000,00	Itajaí	Alemanha
333-333	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho: 10 standards		28.019	45.239,00	£	880-00-00	Itajaí/S. F. do Sul	Inglaterra
334-334	Idem	2.22.30	Pinho: 10 standards		28.019	45.239,00	£	880-00-00	Idem	Idem
335-335	Idem	2.22.30	Pinho: 15 standards		42.028	67.858,80	£	1.320-00-00	Idem	Idem
336-336	Madeira Douat S. A.	2.22.30	Pinho: 44 standards		123.282	199.051,80	£	3.872-00-00	S. F. do Sul	Alemanha
337-337	Indústria de Madeiras Rio Bonito Ltda.	2.22.30	Pinho: 20.000 p2		28.301	45.900,00	D. M.	10.500,00	Idem	Idem
338-338	Idem	2.22.30	Pinho: 21.200 p2		30.000	48.654,00	D. M.	11.130,00	Idem	Idem
339-339	Idem	2.22.30	Pinho: 50.000 p2		70.754	118.588,00	D. M.	26.670,00	Idem	Idem
340-340	G. H. Adlersberg & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho: 16 standards		44.830	74.027,50	£	1.440-00-00	Itajaí/S. F. do Sul	Inglaterra
341-341	Idem	2.22.30	Pinho: 8 standards		22.415	36.191,20	£	704-00-00	Idem	Idem
342-342	União Catarinense dos Serradores Ltda.	2.22.30	Pinho: 15 standards		42.028	67.858,80	£	1.320-00-00	S. F. do Sul	Idem
343-343	M. Lepper & Cia. S. A.	2.22.30	Pinho: 50.000 p2		70.754	87.210,00	US\$ Arg.	4.750,00	Itajaí/S. F. do Sul	Argentina
344-344	Madeira Douat S. A.	2.22.30	Pinho: 40.000 p2		56.603	91.800,00	US\$ Arg.	5.000,00	Itajaí	Idem
345-345	Idem	2.22.30	Pinho: 40.000 p2		56.603	69.768,00	US\$ Arg.	3.800,00	Idem	Idem

Joinville (SC), 23 de abril de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

José Antônio Navarro Lins — Gerente.

Roberto Carvalho Barros — Aj. Serv. CACEX.

(181B)

PRAÇA — JOINVILLE (S. C.)

Licenças de Importação emitidas em: 15 a 21-4-57

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA			Promessa de venda de câmbio	Pêso líquido Kgs.	VALOR EM		País de proced.	Pôrto de descarga
		Classif.	Especificação	Cat.			Cr\$	Moeda estrangeira		
NÃO HOUVE MOVIMENTO										

Joinville (SC), 23 de abril de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Joinville (S. C.)

José Antônio Navarro Lins — Gerente.

Roberto Carvalho Barros — Aj. Serv. CACEX.

(182)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONCEIÇÃO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Cumprindo as determinações legais e estatutárias, temos o grato prazer de apresentar ao vosso exame e deliberações, o balanço geral desta sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1956, bem como demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Pelos documentos que ora colocamos à vossa apreciação teréis uma visão exata da situação econômica e financeira da sociedade, entretanto, esta diretoria permanece à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.
Videira, 31 de dezembro de 1956.

Luiz Leoni, diretor-presidente.
Vicente Fernandes, gerente.

RESUMO DO BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

A T I V O		
Disponível		
Caixa	132.661,70	
Banco Ind. e Comércio de Santa Catarina S. A.	5.663,30	
Banco Nacional do Comércio S. A.	31.276,50	169.601,50
Imobilizados		
Imóveis	21.150,00	
Móveis e utensílios	126.271,60	
Construções	277.247,60	
Vazilhames	10.299,80	434.068,80
Realizável		
Devedores em conta corrente	723.990,00	
Vinhos — estoque existente	780.375,00	1.504.365,00
Participações		
Na Comercial Ind. Cometa S. A.	80.000,00	
Na Força e Luz Videira S. A.	28.000,00	108.000,00
Restituível		
Obrigações de guerra	1.500,00	
Adicional decreto n. 1.474-51	4.343,60	5.843,60
Caução		
Títulos caucionados		20.000,00
	Cr\$ 2.242.780,90	

P A S S I V O		
Não exigível		
Capital social	1.000.000,00	
Fundos de reserva legal	4.584,80	1.004.584,80
Exigível		
Credores em conta corrente	793.992,60	
Duplicatas descontadas	283.020,00	
A disposição da assembléia	41.263,50	1.218.196,10
Caução		
Caução da diretoria		20.000,00
	Cr\$ 2.242.780,90	

Reconhecemos a exatidão do presente balanço geral, na importância de (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta cruzados e noventa centavos).
Videira, 31 de dezembro de 1956.

Luiz Leoni, diretor-presidente.
Vicente Fernandes, gerente.
Pedro da Costa, contador, reg. no CRC SC sob n. 1.458.

DEMONSTRATIVO DA "CONTA DE LUCROS E PERDAS", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

C R É D I T O		
De mercadorias	579.835,30	
	Cr\$ 579.835,30	

D É B I T O		
Despesas registradas		
Despesas gerais	44.670,20	
Selos e estampilhas	146.933,20	
Seguros	40.198,60	
Juros e descontos	69.324,60	
Impostos	7.303,10	
I. A. P. I.	14.229,70	
Telefone e telegramas	1.502,90	
Comissões e expediente	37.674,50	
Frétes e carretos	15.051,60	
Salários e ordenados	83.203,40	
Força e Luz	2.532,00	
Contas incobráveis	11.000,00	
Impostos sobre a renda	14.303,30	488.007,10
Depreciações		
Sobre móveis e utensílios	14.030,20	
Sobre construções	30.805,30	
Sobre vazilhames	1.144,40	45.979,90
Fundos		
Fundos de reserva legal		4.584,80
A disposição da assembléia		41.263,50
Saldo desta conta		Cr\$ 579.835,30

Reconhecemos a exatidão da presente conta de lucros e perdas, na importância de (quinhentos setenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco cruzados e trinta centavos).

Videira, 31 de dezembro de 1956.

Luiz Leoni, diretor-presidente.
Vicente Fernandes, gerente.
Pedro da Costa, contador, reg. no CRC SC sob n. 1.458.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal, da Comércio e Indústria Conceição S. A., no desempenho de suas atribuições legais, procedeu ao exame da escrituração do balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas, e relatório da diretoria e demais documentos desta sociedade, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1956, tendo tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão. Em consequência o conselho fiscal é de parecer e propõe a assembléia geral ordinária, que sejam aprovados os atos e contas da diretoria.
Videira, 20 de maio de 1957.

Cesar José Fantim
João Scussiato
Pedro Dal Pizzol (2187)

FECULARIA BATALHA SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento aos dispositivos legais as que prescrevem os nossos estatutos sociais, vimos apresentar-vos, a seguir o balanço geral, demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956. O balanço bem como a conta de lucros e perdas, apresentam claramente a situação desta sociedade, no entanto, para quaisquer esclarecimento que os senhores acionistas julgarem necessários, estamos à inteira disposição para prestá-los.
Rio Batalha, 29 de janeiro de 1956.

Carlos Probst, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL

A T I V O		
Imobilizado		
Conta construção	160.818,60	
Terrenos	1.609,50	
Imóveis	89.088,00	251.516,10
Estável		
Ferramentas	776,00	
Móveis e utensílios	1.840,00	
Máquinas e instalações	126.375,60	128.991,60
Realizável a curto e longo prazo		
Fundo artigo lei 1.474	4.682,20	
Contas correntes	449.006,80	
Títulos a receber	443.149,00	
Banco Nacional	1.039,80	897.877,80
Disponível		
Caixa		85.059,70
De compensação		20.000,00
Ações em caução		Cr\$ 1.383.445,20

P A S S I V O		
Não exigível		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de depreciação	90.058,70	
Fundo de reserva	16.029,50	
Fundo de reserva especial	8.687,00	1.114.775,20
Exigível a curto ou longo prazo		
Contas correntes	670,00	
Dividendos	78.000,00	
Títulos descontados	170.000,00	248.670,00
De compensação		
Caução da diretoria		20.000,00
	Cr\$ 1.383.445,20	

Rio Batalha, 31 de dezembro de 1956.

Carlos Probst, diretor-presidente.
Moacyr dos Santos, contador reg. C.R.C. (S. C.) n. 553.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

D E V E		
Despesas diversas do exercício	470.321,40	
Depreciações	12.733,60	
Fundo de reserva	4.561,00	
Fundo de reserva especial	8.687,00	
Dividendos	78.000,00	
	Cr\$ 574.303,00	

H A V E R		
Rendas diversas		574.303,00
	Cr\$ 574.303,00	

Rio Batalha, 31 de dezembro de 1956.

Carlos Probst, diretor-presidente.
Moacyr dos Santos, contador reg. C.R.C. (S. C.) n. 553.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do conselho fiscal, abaixo-assinados, da firma Feccularia Batalha S. A., tendo examinado detidamente o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, inventários e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956, depois de constatarem em tudo a mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os referidos documentos devam ser aprovados pela assembleia geral ordinária e bem assim todos os atos da diretoria referentes ao exercício findo.

Rio Batalha, 29 de janeiro de 1956.

Lindolfo Trierweiler
M'acir Santos
Waldemiro Grippa

(2190)

- INDÚSTRIAS GROPP S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de março de um mil novecentos e cinquenta e sete, às dez horas, no escritório das Indústrias Gropp S. A., em Mosquito, município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, atendendo a convocação anunciada na forma da lei, conforme aviso publicado no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 5.811/2/3, e no jornal "Nova Era", edições ns. 943/4/5, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas abaixo-assinados, portadores de ações representando número legal conforme consta no "livro de presença dos acionistas". Nos termos dos estatutos assumiu a presidência da assembleia o senhor Roberto Konder Bornhausen, diretor-gerente da sociedade, que declarou aberta a sessão, convidando a mim, Paulo Korwin, para servir de secretário. Nesta qualidade e por ordem do sr. presidente procedi a leitura do aviso da convocação, referida no início da presente ata consubstanciada nos seguintes pontos: 1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, relativas ao exercício de 1956, notadamente, relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Sugestões de interesse social. Entrando no primeiro ponto da ordem do dia, o sr. presidente pôs à disposição dos acionistas presentes para exame, discussão e aprovação o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956, demonstração de lucros e perdas, referentes ao mesmo exercício, o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, bem como os jornais que publicaram esses documentos. Para facilitar o senhor presidente mandou que se procedesse a leitura do relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal o que fiz e cujo teor é o seguinte: "Relatório da diretoria". Senhores acionistas. Cumprindo as determinações da lei, submetemos à vossa apreciação, discussão e deliberação, a presente prestação de contas de nossa gestão de negócios desta sociedade durante o ano de 1956. Além do balanço geral, discriminação da conta de lucros e perdas e demais documentos comprovantes que estão à vossa disposição, e que dão conta da nossa administração, estamos ao vosso inteiro dispor para todos e quaisquer esclarecimentos que por ventura vos interessem. (a.) Roberto Konder Bornhausen, diretor-gerente. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo-assinados, membros do conselho fiscal da sociedade anônima Indústrias Gropp, tendo examinado o balanço, a demonstração de lucros e perdas, o relatório da diretoria, inventário e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956, e tendo constatado achar-se em perfeita ordem e exatidão tudo que lhes foi apresentado e dado a examinar, recomendam a aprovação da assembleia geral todos os documentos acima referidos bem como os atos praticados pela diretoria no correr do exercício de 1956. Rio do Sul, 16 de fevereiro de 1957. (aa.) Genésio M. Lins, Victor Deeke e Nestor Schiefler. Ao ser terminada a leitura dos dois documentos acima transcritos, o sr. presidente pôs-se à disposição da assembleia para quaisquer esclarecimentos que por ventura esta lhes solicitasse, como ninguém se pronunciou a respeito, o senhor presidente submeteu o balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal bem como todos os atos praticados pela dire-

ria a votação e aprovação da assembleia, a qual efetivamente e por unanimidade de votos, aprovou os documentos acima citados e os atos praticados pela diretoria. Passando-se ao segundo ponto da ordem do dia. Eleição do conselho fiscal, por proposta do sr. Jorge Konder Bornhausen, foram reeleitos por aclamação para membros efetivos os senhores Genésio M. Lins, Nestor Schiefler e Victor Deeke, e para suplentes os senhores H. Mueller-Hering, Pedro Sales dos Santos e Eduardo Gropp; a remuneração é como a do ano passado a Cr\$ 250,00 por sessão. Entrando-se no último ponto da ordem do dia, sugestões de interesse social, o sr. presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso dela. Pediu a palavra o acionista Paulo Konder Bornhausen, que propôs fosse o pro-labore do diretor-presidente reduzido para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, e que posto em votação foi aprovado por unanimidade. Como mais ninguém quisesse usar a palavra, o sr. presidente deu por encerrada a sessão, mandando que eu Paulo Korwin, servindo de secretário, lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Eu, Paulo Korwin, a escrevi e também assino. (aa.) Paulo Konder Bornhausen, Jorge Konder Bornhausen, Genésio Miranda Lins, Roberto Konder Bornhausen e Paulo Korwin. Nada mais continha a referida ata, da qual eu Paulo Korwin, servindo de secretário, dactilografei a presente ata, que conferi e por achá-la conforme com o original, dato e assino. Rio do Sul, 27 de março de 1957. Paulo Korwin, secretário.

N. 10.656 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 4 de abril de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(1936)

COMPANHIA IMPORTADORA "JOBRAZIL"

Ata da assembleia geral ordinária

Aos treze de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, às nove horas da manhã, na sede social à rua Alexandre Schlemm n. 150, nesta cidade de Joinville, reuniram-se em assembleia geral ordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Importadora "Jobrasil", abaixo-assinados e representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme consta do livro de presença dos acionistas. Verificando-se haver número legal, assumiu a presidência o senhor Geraldo Hoepfner, diretor-presidente, convidou a mim, Ademar Tavares Vieira para secretário, declarando instalada a assembleia e abrindo a sessão. Iniciados os trabalhos o senhor presidente determinou a leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado", nos dias vinte e oito e vinte e nove de março e primeiro de abril do corrente ano, e no jornal local "A Notícia", em suas edições de vinte e três, vinte e quatro e vinte e seis do mês de março do corrente ano, cujo teor é o seguinte:

Companhia Importadora "Jobrasil". Assembleia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta companhia para a assembleia geral ordinária que será realizada em nossa sede social à rua Alexandre Schlemm n. 150, nesta cidade, às 9 horas do dia 13 de abril de 1957, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas da administração, referentes ao exercício de 1956. 2º — Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação de sua remuneração. 3º — Assuntos de interesse social. Joinville, 11 de março de 1957. Geraldo Hoepfner, diretor-presidente; Célio Caesar, diretor-gerente; Norwaldo G. da Luz, diretor-secretário. Em seguida o senhor presidente determinou a leitura do balanço geral, demonstração de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, o que foi feito. Submetidos a deliberação da assembleia geral, foi o balanço geral e as demais contas da diretoria unanimemente aprovados. Passando-se ao segundo item da ordem do dia ou seja a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação de sua remuneração, o acionista senhor Bernardo Hoepfner propôs que fossem eleitos os senhores Werner Neumann, Alfredo Schorn de Moraes e Rüdolfo Rechenberg para membros efetivos e, Wolfgang Kohls, Adolfo Baumele e Rüdolfo Neumann para suplentes. Submetido a votação verificou-se que todos os indicados foram eleitos por unanimidade, com a mesma remuneração do exercício anterior. Prosseguindo, passou-se para o terceiro item da ordem do dia, quando se discutiu a necessidade de ser elevado os honorários da diretoria, tendo em vista a elevação do custo de vida atual, concluindo-se por unanimidade que como justa retribuição aos serviços que os mesmos vem prestando à sociedade, lhes fossem fixados os seguintes honorários: Para o diretor-presidente, Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros); para o diretor-gerente, Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros); para o diretor-secretário, Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros). Por essa deliberação os diretores, cada um de per si agradeceram, prometendo continuar empenhando seus melhores esforços para maior desenvolvimento da sociedade. A seguir o senhor presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi pelo mesmo encerrada a sessão, lavrando-se para constar, a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Ademar Tavares Vieira, secretário, a escrevi e também assino. Joinville, 13 de abril de 1957. (aa.) Geraldo Hoepfner, presidente; Ademar Tavares Vieira, secretário; Célio Caesar, Norwaldo G. da Luz, Adolfo Baumele, Paulo Nehls, Léo Eschweiler, Werner Neumann, Ovandy E. Hoepfner, Bernardo Hoepfner, Alfredo Schorn de Moraes, Humberto Mazzolli, dr. Hercílio A. da Luz, Ernesto Erdmann Jr., Aurélio A. Ledoux. Certifico, que a presente é cópia fiel da ata lavrada à fls. 36v., 37, 37v., e 38 do livro de atas das assembleias gerais da Companhia Importadora "Jobrasil". Joinville, 13 de abril de 1957. Ademar Tavares Vieira, secretário.

N. 10.872 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de maio de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 16 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2108)

INDÚSTRIAS REUNIDAS JARAQUÁ S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e três dias do mês de março de 1957, nesta cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no escritório da Sociedade, à Rua Quintino Bocaluva, 715/901, pelas 9 horas da manhã, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da referida Sociedade, representando 2.079 ações ordinárias, lançadas devidamente no "livro de presença" depois de comprovada a qualidade de acionista de cada um dos presentes. Na ausência do diretor-presidente, assumiu a presidência da reunião o diretor-gerente da Sociedade, sr. Rodolfo F. Hufenuessler, convidando a mim, Ewaldo H. Boss, para secretário. Ficou, assim, constituída a mesa. Verificado haver número legal de acionistas e ações para que a assembleia pudesse deliberar válidamente o sr. presidente declarou aberta a reunião, mandando que eu, secretário, procedesse a leitura do edital de convocação da presente assembleia, publicado por três vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.801, 5.802 e 5.803, e no jornal local "Correio do Povo", edições ns. 1.926, 1.927 e 1.928, constando do mesmo a seguinte ordem do dia: I — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1956; II — eleição do novo conselho fiscal; III — assuntos de interesse da Sociedade. Depois de lidos os documentos do item I, e postos em votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas que fazem parte da diretoria. Foi na ocasião fixado que, os dividendos a serem distribuídos, o serão a partir do segundo semestre do ano em curso, a exemplo do feito em anos anteriores. Passando ao item II da ordem do dia, foram apresentados, para reeleição, os conselheiros do exercício precedente e seus respectivos suplentes, sendo a proposta aceita por unanimidade. Continuam, assim, nos seus cargos os srs. Eugênio Juergens, Osvaldo Heusi e Virgílio Rubini como conselheiros efetivos, e os srs. Alfredo Krause, Otto Jordan Sobrinho e dr. David Ernesto de Oliveira como suplentes. A remuneração dos mesmos foi fixada em Cr\$ 200,00 por reunião. Passando ao item III da ordem do dia, o sr. presidente informou os presentes da possibilidade de renovar-se o empréstimo industrial junto à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, nos moldes do empréstimo efetuado no exercício anterior, tendo a assembleia dado a sua conformidade quanto à renovação. Foi confirmado ainda que os membros da diretoria estão autorizados a efetuar qualquer viagem em benefício da firma. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu os trabalhos para que pudesse ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada sem restrições, vai por todos assinada. (Ass.) Rodolfo F. Hufenuessler, presidente; Ewaldo H. Boss, secretário; Hilde Hufenuessler; Renate B. Hufenuessler; Carolina Bücheler e F. Frederico Moeller. A presente via dactilografada é cópia fiel do original constante do livro de atas das assembleias gerais da Indústrias Reunidas Jaraguá S. A., Jaraguá do Sul, em 23 de março de 1957. Ewaldo H. Boss, secretário.

N. 10.771 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 25 de abril de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

(1881)

TRANSPORTES ARARANGUAENSE S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), reuniram-se nos escritórios da firma Transportes Araranguense S. A. — Comércio e Indústria, sito à rua dr. Virgulino de Queiroz, 304, nesta cidade de Araranguá, conforme aviso de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado, nas edições de 13. 14 e 15 de março de 1957, tendo apresentado mais de dois terços (2/3) do capital social, conforme se verifica nas assinaturas apostas no livro "presença de acionistas", os sócios que iriam deliberar de acordo com os estatutos e a lei vigente. Por força estatutária assumiu a presidência da assembléa o sr. Apolônio Ireno Cardoso que convidou o acionista sr. Ary Silva para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa declarou o sr. presidente instalada a assembléa geral ordinária. Dando início à sessão o sr. presidente determinou fôsse lido o edital de convocação, havendo sido apresentada a leitura por todos os presentes, que declararam já serem conhecedores de seu inteiro teor. Em seguida o sr. presidente apresentou para estudo e aprovação por votação o constante do item 1º da convocação, sendo após devidamente estudado, aprovado na íntegra por unanimidade, abstendo-se de votar o sr. Apolônio Ireno Cardoso de acordo com a lei em vigor. Passando-se ao item 2º da ordem do dia, processou-se a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, verificando-se após a votação serem eleitos membros efetivos o sr. Alyrio Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade; Luiz Helmuth Nagel, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta localidade, e reeleito o sr. Oswaldo Schualb, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. Para suplentes foi reeleito o sr. José Máximo da Silva, brasileiro, casado, residente nesta localidade, eleitos os srs. Juvenal Ireno Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente na localidade de Jacinto Machado, município de Sombrio e Alfrio Pereira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. Passando-se ao item 3º da ordem do dia, o sr. presidente esclareceu a necessidade da mudança do prazo para encerramento do balanço, baseado no art. 43 da lei 2354, que após estudado por todos os presentes, foi aprovado por unanimidade de votos, passando o mesmo de 31 de dezembro para 31 de outubro de cada ano. Finalmente o sr. presidente passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, aceitando o sr. José Máximo da Silva que propôs a majoração do honorário do sr. presidente de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), o qual após a votação foi por unanimidade de votos aprovado. Nada mais havendo à tratar o sr. presidente após agradecer o comparecimento de todos e pela boa realização dos trabalhos, deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata extraindo cópias para fins legais e que vai por todos assinadas e por mim que servi de secretário, Apolônio Ireno Cardoso, Bernardino Máximo da Silva, Luiz Helmuth Nagel, José Máximo da Silva, Juvenal Ireno Cardoso, Ary Silva, secretário. Era o que continha em a referida ata da assembléa geral ordinária e da qual, bem e fielmente, extraí a presente cópia. Eu, Ary Silva que servindo de secretário, a dactilografei e subscrevi. Araranguá, SC, aos vinte e cinco (25) de março de 1957. Ary Silva, secretário. As firmas retro indicadas, foram reconhecidas devidamente na 1ª via deste documento. Araranguá, 28 de abril de 1937. Geralda Magela Pereira, escrevente juramentado no impedimento ocasional do titular.

N. 10.907 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de maio de 1957.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 23 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1786)

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, pelas 14 horas, na sede social desta Empresa, reunidos os acionistas da Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A., abaixo-assinados e constantes também do livro de presença, em virtude dos avisos de primeira e segunda convocações publicados no "Diário Oficial do Estado", de 28-3, 29-3, 1º-4 e 29-4, 30-4 e 2-5-57; "A Notícia", de 26, 27, 28-3 e 28-4, 30-4 e 1-5-57; e "Jornal de Joinville", de 28, 29, 30-3 e 28-4, 30-4 e 1-5-57, para assembléa geral ordinária e verificado o quorum legal, assumiu a presidência o sr. dr. Mário Catta-Preta e convidou para servir de secretário, Frida Maler. Constituída, assim a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária, a qual disse, fôra regularmente convocada, com a seguinte "ordem do dia": 1º) Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório, balanço geral, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1956; 2º) eleição da diretoria, sendo um diretor-presidente e um diretor-comercial, com mandato pelo prazo de três anos para cada um; 3º) eleição dos membros do conselho consultivo para o próximo triênio; 4º) eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1957". Acrescentou o sr. presidente que tinham sido publicados no "Diário Oficial do Estado", edições de 12, 13 e 14-3-57; "A Notícia", de 8, 9 e 12-3-57 e "Jornal de Joinville", de 8, 9 e 12-3-57 as publicações exigidas pelo art. 99, da lei das sociedades anônimas e o relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, foram publicados nos mesmos periódicos dos dias 25-4, 22-3 e 23-3-57, podendo, por isso, a assembléa deliberar não só validamente como com inteiro conhecimento do assunto. Finda a leitura desses documentos, o sr. presidente submeteu-os à discussão e com a palavra o sr. dr. Júlio Coelho de Souza, diretor-presidente da CELESC, principal acionista, deu inteira aprovação aos mesmos; como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente pôs em votação os referidos documentos, os quais foram aprovados, com as abstenções legais. O sr. presidente declarou, em seguida que ia passar a segunda parte da "ordem do dia", 1.ª, "eleição da diretoria, sendo um diretor-presidente e um diretor-comercial, com mandato pelo prazo de três anos", sendo escolhidos por proposta do acionista CELESC, para diretor-presidente, o sr. Pedro Paulo Hings Collin, industrial, brasileiro, casado, residente nesta cidade e para diretor-comercial, o sr. dr. João Emmanuel Schaffer, engenheiro, brasileiro, casado e residente nesta cidade, determinando-se que fôsse mantida a remuneração dos diretores ora eleitos, no mesmo padrão atual, apenas, desintegrando-se do total a quantia de Cr\$ 5.000,00 para ser adjudicada a cada um dos membros da diretoria, a título de representação. Em discussão foi a proposta aprovada. Em seguida deliberou-se sobre a 3ª parte da "ordem do dia": "eleição dos membros do conselho consultivo para o próximo triênio", sendo eleitos, por proposta da CELESC, os senhores: Cel. Alfre Borges Carneiro; dr. Pinho Bueno Filho; Curt A. Monich; Mário Metz; Ge-

raldo Wetzel; Eugênio Juergens; Willy Schossland, todos brasileiros e residentes nesta cidade e outrossim ficou resolvido se mantivesse para este conselho a mesma remuneração constante de resoluções anteriores. Passou-se em seguida à 4ª e última parte da "ordem do dia": "eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1957, sendo eleitos membros efetivos os senhores: Otto Richter; Germano Stein Jor.; Emílio Vogelsanger e suplentes: Arnaldo M. Douat; E. Kurt Gern e Otto Niemeyer, todos brasileiros, residentes nesta cidade, mantendo-se a remuneração do ano anterior. Com a palavra o sr. dr. Júlio Coelho de Souza, em nome do Governo do Estado e da CELESC agradeceu a colaboração que a empresa prestaram os senhores diretores, cujo mandato se extinguiu, bem como aos membros do conselho fiscal e conselho consultivo pelos bons serviços prestados à sociedade no mesmo período. O presidente da mesa declarou que tinha renunciado do cargo de diretor-presidente da sociedade, em 6 de fevereiro pp., por motivos que eram do domínio público. No entretanto, para que a renúncia se tornasse efetiva de direito e produzindo seus efeitos legais, deveria ser apreciada por assembléa geral e que esta era a primeira que se realizava depois da data acima referida e na qual explora o mandato da atual diretoria. Esta é pois a razão de sua presença na presidência da assembléa de conformidade com os estatutos sociais. A seguir novamente com a palavra, o sr. dr. Júlio Coelho de Souza, congratulou-se com os novos diretores que deverão reger os destinos da sociedade pelo mandato que ora se inicia, desejando-lhes toda sorte de êxito na árdua missão, cuja significação avulta diante da situação deficitária de energia elétrica que se constata na empresa, para cuja solução temos que orientar, com a ajuda da CELESC e Governo do Estado, todos os esforços comuns. Há ainda a relevar a situação financeira da entidade, que deve ser solucionada, com o perfeito equilíbrio de suas finanças dentro do menor espaço de tempo possível, problema também a ser enfrentado e resolvido pela nova direção. O sr. presidente ordenou a suspensão da sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, por mim, Frida Maler e reaberta a sessão foi a mesma lida, aprovada e assinada em seguida pela mesa e acionistas presentes, Joinville, 7 de maio de 1957. Mário Catta-Preta, Centrais Elétricas de Sta. Catarina S. A. — Júlio Coelho de Souza, diretor-presidente. Nivaldo Richter, Otto Richter, Rolf Larson, E. Kurt Gern, F. Maler, secretária. É o que consta no livro "atas das assembléas gerais", às fls. 81, v. 82, v. e que foi por mim, dactilografada, dando fé com a minha assinatura. Frida Maler, secretária.

N. 10.857 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 16 de maio de 1957.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 16 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1922)

COMPANHIA CACHOEIRA DE ARRENDAMENTOS E ARMAZENS GERAIS

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1957, reuniram-se, na sede social, à rua Dona Francisca, 16, nesta cidade de Joinville, às 16 horas, os acionistas desta companhia. Verificou-se, pelo "livro de presença", o comparecimento de número legal de acionistas, motivo porque o diretor, sr. Egon Schmalz, declarou instalada a assembléa e pediu aos presentes elegessem a mesa dirigente dos trabalhos. Foi aclamado o sr. Geraldo Wet-

zel que, agradecendo e assumindo a presidência, convidou a mim, Rolf Guenther, para servir como secretário. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente determinou a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", nos dias 28, 29 de março e 1º de abril de 1957 e no jornal local "A Notícia", nos dias 23, 24 e 26 de março de 1957, cujo teor é o seguinte: "Companhia Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais. Assembléa geral ordinária. Pelo presente edital são convocados os senhores acionistas desta companhia, a se reunirem em assembléa geral ordinária, que será realizada no dia 25 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à rua Dona Francisca, n. 16, cidade de Joinville, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Apresentação, exame, discussão e aprovação do balanço e das contas relativas ao exercício de 1956, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria; 2º) eleição de um membro da diretoria; 3º) eleição do conselho fiscal e suplentes; 4º) assuntos diversos de interesse da companhia. Joinville, 21 de março de 1957. (Ass.) Egon Schmalz, diretor e Theodoro Kuhlhoff, diretor". A seguir, procedeu-se a leitura do relatório da diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal, tudo referente ao ano social de 1956, publicado no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", em 24 de abril de 1957 e no jornal local "A Notícia", em 26 de março de 1957, sendo aberta discussão sobre ditos documentos. Submetidos à votação, verificou-se a aprovação por unanimidade. Com respeito a distribuição dos lucros deixada a critério desta assembléa, foi sugerida a transferência dos mesmos para o exercício de 1957, a qual, posta a votos, foi também aprovada unanimemente. Passando à segunda parte da ordem do dia, informou o sr. presidente que o diretor, sr. Theodoro Kuhlhoff, em virtude de outros afazeres e compromissos assumidos, havia pedido exoneração do cargo que vem ocupando nesta companhia, motivo porque deveria ser eleito e empossado um substituto. Foi sugerido e apresentado o nome do sr. Jorge Helmuth Wehling, brasileiro, residente nesta cidade, considerado apto para exercer a função. Procedida a eleição e apurados os votos, o sr. presidente proclamou eleito e empossado o sr. Jorge Helmuth Wehling. Procedeu-se em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes. Apurados os votos, verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos os srs. dr. Paulo Medeiros, Mário Reu e Theodoro Kuhlhoff e para suplentes os srs. Roberto Nagel, Bernardo Stamm e Francisco Schumacher, fixando-se em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a remuneração por sessão. Logo após o sr. presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se pronunciou e nada mais havendo a tratar, agradeceu o sr. presidente o comparecimento dos senhores acionistas e encorrou a sessão. Foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos acionistas presentes, Joinville, 25 de abril de 1957. (Ass.) Geraldo Wetzel, Conrado Kuehne, Adhemar Garcia, Jorge H. Wehling, Theodoro Kuhlhoff, Alois Kahlhofer Filho, Egon Schmalz, Rolf Guenther. Era o que continha o livro de atas das Companhia Cachoeira de Arrendamentos e Armazéns Gerais, o que bem fielmente copiei. Joinville, 25 de abril de 1957. Rolf Guenther, secretário.

N. 10.838 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de maio de 1957.

O secretário: **Eduardo Nicolich.**

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 9 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário. (1932)

ESSO STANDARD DO BRASIL INC.

De acordo com os dispositivos legais, publicamos a seguir o nosso balanço geral, bem como a demonstração de lucros e perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1956.

Observa-se que o lucro líquido apurado para o ano de 1956 totalizou Cr\$ 171.131.706,80 e representa 1,43% do valor das vendas, o que se compara desfavoravelmente com as percentagens verificadas em anos anteriores, ou sejam, 2,75% em 1955, 4,96% em 1954 e 6,45% em 1953. O montante do lucro líquido do exercício em relação ao capital e superavit, representa um rendimento de 6,79% contra as percentagens em anos anteriores de 14,81% em 1955; 21,90% em 1954 e 22,30% em 1953.

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1957.

M. W. Johnson, representante geral.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

Escritório principal e filiais no Brasil

A T I V O		
Disponível		
Caixas e Bancos	65.240.714,50	
Títulos da dívida pública	506.492,00	55.747.176,50
Realizável a curto prazo		
Remessas bancárias a receber	267.620.517,70	
Contas a receber	1.153.730.731,80	
Letras a receber	10.712.589,69	
Juros a receber	1.739.742,60	
Inventário de produtos	1.201.066.546,00	
Inventário de almoxarifado	92.129.755,40	2.727.219.833,00
Realizável a longo prazo		
Títulos diversos	15.110.531,30	
Inversões diversas	20.937.985,50	
Contas a receber	170.331.009,50	
Letras a receber	4.834.651,60	
Depósitos em garantia	3.839.370,50	
Adicional do imposto de renda — restituível — (lei 1.474 — 26-11-1951)	114.653.092,00	329.706.693,90
Fixo		
Bens móveis e imóveis	2.013.415.632,90	
Patentes, marcas e direitos	121.325,00	2.018.536.957,90
Pendente		
Despesas por conta de exercícios futuros		12.270.608,50
Contas de compensação		
Fianças e cauções	55.912.226,90	
Outras obrigações contingentes	20.748,00	55.932.974,90
Total do ativo		Cr\$ 5.199.414.294,60
P A S S I V O		
Exigível		
Curto prazo		
Contas a pagar no exterior	493.167.246,50	
Contas a pagar no país	1.148.776.889,30	
Salários e Comissões a pagar	27.018.031,60	
Juros a pagar	245.331,90	
Impostos retidos de outros a recolher	16.848.169,30	
Outras obrigações a pagar	40.036.695,30	
Títulos a pagar	125.000.000,00	
Empréstimos bancários a pagar	107.228.406,80	
Outros empréstimos a pagar	17.785.326,20	1.916.206.096,90
Não exigível		
Reservas		
Para depreciações e amortizações de bens móveis e imóveis, patentes, marcas e direitos	378.355.228,10	
Para prejuízos em contas, letras e títulos	41.784.258,90	
Para impostos	176.896.533,40	
Outras reservas	110.165.135,30	707.201.161,70
Capital		
Superavit — retido — (dec.-lei n. 9.159 de 10-4-46)		335.378,90
Superavit — Não distribuído		214.931.746,00
Contas de compensação		
Fianças e cauções	55.912.226,90	
Outras obrigações contingentes	20.748,00	55.932.974,90
Total do passivo		Cr\$ 5.199.414.294,60

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1957.

Esso Standard do Brasil Inc.

M. W. Johnson, representante geral.

R. M. Pinheiro, guarda-livros, reg. CRC n. 1.883.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1956

Escritório principal e filiais no Brasil

RECEITA		
Valor das vendas	11.976.808.044,10	
DESPESA		
Custo das mercadorias vendidas	10.458.382.678,50	
Despesas gerais	994.953.073,50	
Impostos e licenças	272.929.665,10	
Juros pagos	5.863.675,60	
Depreciações e amortizações	70.613.032,70	

Perdas diversas	1.562.714,50	
Provisões para reservas diversas	21.009.942,10	
		11.825.366.042,00
Receta líquida		151.422.002,10
Mais: Rendas diversas		19.709.704,70
Lucros do exercício de 1956		171.131.706,80
Saldo credor transferido para o exercício de 1957		214.931.746,00
Mais: Lucros utilizados pela Casa Matriz referentes a exercícios anteriores	64.568.000,00	
Aumento do capital com a incorporação de lucros não distribuídos, de acordo com o permitido no artigo 4º do decreto n. 39.925, de 13-9-1956	1.000.000.000,00	1.064.568.000,00
Total		1.279.499.746,00
Menos: Transferido da conta "superavit retido" — (decreto-lei n. 9.159, de 10-4-1946)	112.972,30	
Saldo credor do exercício anterior	1.108.255.066,90	1.108.368.039,20
Lucros do exercício de 1956		171.131.706,80

Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1957.

Esso Standard do Brasil Inc.

M. W. Johnson, representante geral.

R. M. Pinheiro, guarda-livros, reg. CRC n. 1.883.

SOCIEDADE UNIÃO COLONIAL S. A.

Ata da assembléa geral ordinária

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de um mil novecentos e cinquenta e sete, reunidos em primeira convocação, às nove horas, na sede social em Forquilha, município de Cricúma, acionistas da Sociedade União Colonial S.A., que representavam mais da metade do capital social, todo êle com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas às folhas dez e onze, do livro de presença, por aclamação foi indicado e acionista senhor Adolfo Back, que para secretário, convidou o acionista senhor Fideis Back. Constituída, assim a mesa o presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial do Estado", nos dias onze, doze e treze de fevereiro de um mil novecentos e cinquenta e sete, anúncio que é do seguinte teor: Sociedade União Colonial S. A. Convocação para assembléa geral ordinária. Pelo presente, convidamos os senhores acionistas desta sociedade para que compareçam à assembléa geral ordinária a realizar-se no dia vinte e três de março de 1957, às nove horas, no salão desta sociedade em Forquilha, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas e demais documentos correspondentes ao ano findo. 2º — Eleição do conselho fiscal e dos respectivos suplentes e da diretoria. 3º — Assuntos de interesse social. Comunicamos outrossim, que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 89, do decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940. Forquilha, 20 de janeiro de 1957. Leonardo Steiner, diretor-presidente. Adolfo Back, diretor-gerente. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão e como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se abstenido de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando-se para o segundo item da ordem do dia, procedeu a diretoria e do conselho fiscal. Colhidas as em seguida a eleição dos membros da mesa cédulas e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: Diretoria — Leonardo Steiner, brasileiro, residente em Forquilha, diretor-presidente; Fideis Back, brasileiro, residente em Forquilha, diretor-gerente; para conselho fiscal, cedeles, Fridolino Preis, Gabriel Eyang e Pedro Loch; suplentes, André Eyang, Leonardo Herdt e Augusto Kurtz, todos residentes em

Forquilha. Por proposta do acionista Dionísio Nuernberg, a assembléa aprovou a remuneração do diretor-presidente em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e a do diretor-gerente em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais, quanto a remuneração do conselho fiscal, foi fixada em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por reunião para cada um deles e em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) quando fôr o dia todo. Finalmente, passando para o último item da ordem do dia, a assembléa concedeu autorização à diretoria pôr a venda o beneficiador de arroz, devendo êle conjuntamente com o conselho fiscal, estipular preço. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha onze, do livro de presença, com a assinatura do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim, secretário e reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada, val ser assinada pelos sócios presentes. Dela tiro duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas para os fins legais. Forquilha, 23 de março de 1957. Fideis Back, secretário. Adolfo Back, Antônio Warmling, Arnoldo Preis, Jorge Arns, Fernando Borgert, Ernesto Beckhauser, Ricardo Arns, Adolfo Eyang, Antônio Eyang, Guido Eyang, Emílio Loch, Pedro Loch, Pedro Herdt, Geraldo Obréa, Afonso Tiscoski Germano Francisco Warmling, José Eyang, Jacob Westrup, Adílio Miranda, Lindemar Loch, Bruno Back, Max Steiner, André Eyang, Gabriel Eyang, Fridolino Preis, Pedro Steiner, Aloísio Herdt, Gabriel Backes, Ricardo Steiner, Leonardo Steiner, Fridolino Steiner, Dionísio Nuernberg, Estanislao Back, José Leonardo Herdt, José Westrup, Guinesino Herdt, Gabriel Kurtz, Luiz Boyng, Ricardo Back, João Eyang, José Luciano da Silva, Gregório Back, Arminio Arns, Mathias Schonn, Aloísio Eyang, Aloísio Backes. É cópia autêntica extraída do livro de atas da Sociedade União Colonial S. A., constante das folhas 14v., 15 e 15v., do livro número um, de atas das assembléas gerais. Forquilha, 25 de março de 1957. Fideis Back, secretário.

N. 10.851 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de março de 1957.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é del gual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 9 de maio de 1957.

Eduardo Nicolich, secretário.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 11 de junho de 1957

NÚMERO 371

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital de citação

O doutor Marcílio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Gentil Antônio dos Santos, que por parte de Laurita Maria dos Santos, foi dirigida a este Juízo a petição que com o respectivo despacho segue transcrita. Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito, da Primeira Vara desta comarca: Laurita Maria dos Santos, operária, casada, residente nesta cidade, por seu assistente-judiciário abalxo assinado, vem expor, data vênica, a v. excia., e, afinal, requerer o seguinte: I — Que é casada com Gentil Antônio dos Santos, como faz prova a certidão de casamento acostada nesta. II — Que, em 1945, Gentil Antônio dos Santos, abandonou o lar conjugal, estando, até hoje, em lugar incerto e não sabido. Acontece, porém, que antes desse abandono, suplicante e suplicado, contrataram, com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, um empréstimo para aquisição de um terreno e construção de uma casa de moradia. Entretanto, esse contrato só foi assinado pela suplicante, a esta, não podendo cumprir a obrigação assumida, quer assinar a rescisão do contrato, mas para tanto, necessita do suprimento judicial de outorga marital. Por tudo, com fundamento, nos arts. 625 e seguintes, do Código de Processo Civil, ouviu o representante do Ministério Público, a v. excia., se digne conceder, a suplicante, o suprimento judicial de outorga marital, para poder assinar a rescisão do contrato feito com o I.A.P.I., bem como para contrair todas as obrigações proibidas no art. 242 seus incisos, do Código Civil, Blumenau, 11 de março de 1957. (Ass.) Eunildo L. Rebêlo, assistente-judiciário". Despacho: "A. Cito-se o suplicante, por edital, com vinte dias de prazo. Em 11-3-57. (Ass.) M. Medeiros". Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Paulo Kloepfel, escrevente substituto, o escrevi. (Ass.) Marcílio João da Silva Medeiros juiz de direito da 1ª Vara. (Devidamente selado). Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 8 de abril de 1957. O escrevivo substituto: Paulo Kloepfel (3669)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BIGUAÇU

Edital de citação, com o prazo de 15 (quinze) dias

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos interessar possa o presente edital de citação, com o prazo de 15 (quinze dias), que chama e cita o denunciado Plácido João dos Santos, que se acha em lugar incerto e não sabido, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte da promotória pública desta comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Biguaçu: A Promotória Pública desta comarca de Biguaçu,

vem perante v. excia. apresentar denúncia contra Plácido João dos Santos, pescador, casado, brasileiro, filho de João Feliciano dos Santos, e de Maria Rufina dos Santos, residente em Ganchos, nesta comarca, por ter infringido o art. 213 do Código Penal, de acordo com os seguintes fatos que passa a expor: que, no dia 8 de julho de 1956, mais ou menos, dirigiu-se a menor Rosalina de Melo para um matagal situado atrás de sua residência, quando foi inopinadamente agredida pelo indivíduo Plácido João dos Santos, que a abraçou pelas costas, tolhendo seus movimentos e tapando sua boca, satisfazendo, então, seus instintos sexuais, e mantendo com a menor o colto carnal. No dia seguinte, estando a menor trabalhando nos fundos de sua residência foi, novamente agarrada à força pelo acusado que, de novo procurava manter relações com a menor. Nesta ocasião, quando a menor tentava se libertar aos gritos, ocorreu ao local o sr. Alvíno Baldaça surpreendendo o denunciado na prática desse revoltante ato. Em seguida o acusado fugiu. E, como assim tivesse o acusado procedido, tornando-se incurso nas sanções do artigo n. 213, do Código Penal, vem esta promotória apresentar contra o mesmo esta denúncia que depois de aceita e julgada conforme seja o acusado condenado nas penas do referido artigo. Biguaçu, 18 de fevereiro de 1957. (Ass.) Alcysio Callaço. Roi das testemunhas: Alvíno Baldaça, residente em Ganchos. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no lugar de costume e expedido cópia para ser publicado no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete.) Eu, Esmeraldino Prazeres, escrevivo, o datilografai e subscrevi. Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. (3110)

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que interessar possa o presente edital, com o prazo de trinta dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte da Prefeitura Municipal de Biguaçu, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda: Diz a Fazenda Municipal de Biguaçu, por seu procurador infra-assinado, que sendo Maria Clotilde Farias, residente em Ganchos, devedora à mesma Fazenda da quantia de Cr\$ 2.681,40 (dois mil seiscentos e oitenta centavos), proveniente do imposto de Indústria e Profissão e respectiva multa, conforme certidão de dívida junta e, como até a presente data não tenha querido pagar essa dívida que, por isso, a suplicante procede a cobrança executiva, na forma do decreto n. 950, de 17 de dezembro de 1953. Assim, requer que A. esta, se expeça mandado executivo pelo qual o devedor, ou quem de direito, seja intimado a pagar, "incontinenti", a quantia devida, juros e custas ou a dar bens a penhora, e não o fazendo, que se proceda a esta em tantos bens quantos bastem para o pagamento da mencionada quantia, juros e custas que acrescerem, ficando citado para todos os termos da ação até final sentença, avaliação e arrematação de bens, sob pena de revelia. Requer

mais que, não encontrando, ou se ocultando o devedor, pelo mesmo mandado se proceda ao sequestro, na forma do art. 6º § 1º do decreto acima referido. Neste termos: P. deferimento. Biguaçu, 12 de abril de 1955. (Ass.) João Batista Ribeiro Neto, advogado da Prefeitura. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. juiz que se expedisse o presente edital que será afixado no lugar de costume e expedido cópia para ser publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos 25 de março de 1957. Eu, Esmeraldino Prazeres, escrevivo, o datilografai e subscrevi. Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito. (3111)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUSSANGA

Edital de citação

O doutor Ivo Sell, juiz de direito da comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a Domingos da Silva, brasileiro, solteiro, operário, que, pelo presente e com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação deste no "Diário da Justiça" do Estado, fica citado para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no dia dez (10) de maio próximo vindouro, às dez (10) horas, a fim de ser interrogado e se ver processar até final, em que foi denunciado nas sanções do art. 213, combinado com o art. 12, o inciso II, ambos do Código Penal, pela Promotória Pública desta comarca, sob pena de revelia. E, para que chegue ao seu conhecimento é passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Urussanga, aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Nicolazzi, escrevivo do Crime, que o datilografai e subscrevi. Ivo Sell, juiz de direito. Confere com o original que foi afixado à porta do Cartório do Crime, nesta data, Urussanga, 8 de abril de 1957. Manoel Nicolazzi, escrevivo. (3664)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGUNA

Edital de citação

O doutor Waldyr Pedernales Taulois, juiz de direito da comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, uma vez no "Diário da Justiça", que estando se processando neste Juízo, uma ação de alimento, em que é autora Ana Marques Vieira e réu Antônio Marques Vieira, é o presente edital para citar o referido réu Antônio Marques Vieira, se fazer representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestar a petição transcrita, alegando o que se lhe oferecer, sob pena de, decorrido o prazo marcado, se considerar perdida a citação, cuja petição e despacho que consta nos autos, são os seguintes: Petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Laguna: Ana Marques Vieira, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente no distrito de Vila Nova, por seu assistente-judiciário, nome ação J., infra-assinado, vem expor a v. excia.: 1 — Que a suplicante é casada com o sr. Antônio Marques Vieira, brasileiro, marítimo, residente no supra citado distrito, sob o regime de comunhão de bens, conforme se vê do documento n. 1, 2 — Que em

consequência da profissão do suplicado, marítimo, passou a viajar entre a cidade de Recife e Santos, em navio de propriedade da Cia. Internacional, com sede na cidade de Santos, S. P. 3 — Que desde a data em que passou a viajar na linha Recife-Santos, desde há muito tempo, com que para isso a suplicante desse motivos, o suplicado, abandonou-a, negando-se a assisti-la materialmente. 4 — Que, a suplicante é pobre, não dispõe de recursos próprios de manutenção, ao passo que o suplicado encontra-se em situação de prestar-lhe alimentos de que necessita. 5 — Que para fazer frente ao alto custo de vida, naturalmente para as suas necessidades mínimas, para a pensão alimentícia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzellos). 6 — Que a pensão alimentícia acima pedida está dentro das necessidades da suplicante e proporção dos recursos do suplicado, marítimo, percebendo ótimo salário. 7 — Que o suplicado, deve pagar a pensão alimentícia, agora, acrescida de custas do processo e honorários profissionais do advogado, arbitrados por v. excia. Nestes termos, requer a v. excia. se digne mandar citar o suplicado, atualmente embarcado no navio "Guaramiranda", da cidade de Cia., por edital, na forma da lei, para no prazo legal, falar sobre o pedido, pena de revelia. Protestando, desde já, pelo depoimento pessoal do suplicado, inquirição do testemunhas, exame de livros, arbitramentos e por todo o gênero de provas em direito permitido. Laguna, 17 de janeiro de 1957. (Ass.) Cido Natal Teixeira Ferreira, assistente-judiciário. Despacho: Cite-se por edital. 2/2/57. (Ass.) Taulois. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma determinada. Dado e passado nesta cidade de Laguna, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, José Cabral da Fonseca, escrevivo vitalício do Cível e Anexos, que este datilografai e subscrevi. (Ass.) Waldyr Pedernales Taulois, juiz de direito. Confere com o original. José Cabral da Fonseca, escrevivo vitalício. (S.014)

1º TABELIAO DE NOTAS E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE ARARANGUÁ

Edital

Alice Furtado Ghizzo, 1º Tabelião de Notas e Oficial do Registro de Imóveis e Protestos da 1ª Zona da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil, pelo presente edital e a requerimento dos sr. Campos & Cia. Ltda., notifica o sr. José dos Reis Matos, residente a avenida Alberto Bins, n. 360, 2º andar, sala 2, em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a fim de pagar as prestações em atraso e respectivas custas, do lote n. 2, quadra n. 13, situado na cidade Balneária Morro dos Conventos, conforme contrato averbado, neste cartório, à página número 2, do livro número 8, no registro n. 1, sob pena de ser o mesmo considerado rescindido, de acordo com a lei n. 58, de 10 de dezembro de 1957 e respectivo regulamento baixado com o decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938.

Araranguá, 29 de abril de 1957. Alice Furtado Ghizzo, 1º tabelião oficial.

(2-2)

(1986)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 11 de junho de 1957

NÚMERO 276

TERCEIRA LEGISLATURA

5ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MÁRIO OLINGER

JOÃO CARUSO MAC DONALD

LÍDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

LÍDERES PARTIDARIOS

U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

P. S. D.

Líder: Lenoir Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida

P. T. B.

Líder: Olíce Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves

P. R. P.

Líder: Livadário Nóbrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos de Lenc

85ª SESSÃO ORDINARIA. DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA. DA 3ª LEGISLATURA. REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1956. AS 8 HORAS

(Continuação do número anterior)

De sorte que tendo em vista esta situação alarmante para o nosso Estado, é que se verifica a situação cada vez mais precária que vai atingindo o nosso povo. É necessário que tenhamos a coragem de enfrentar o problema de pedir as medidas justas e necessárias para que possamos, todos nós, ter pleno conhecimento até onde pode ir a responsabilidade desses que hoje dirigem o destino do nosso povo.

É com este objetivo, srs. deputados, de passagem rápida por esta tribuna, que eu quero deixar consignado o meu mais veemente protesto contra essa maneira de agir de certas autoridades. Quero, também, declarar aos srs. deputados que na próxima sessão de segunda-feira, por determinação do nosso Partido, enviarei um requerimento à Mesa pedindo a constituição de uma Comissão de Inquérito para tomar conhecimento e averiguar a procedência dessas ocorrências, a fim de esclarecer ao povo do Estado de Santa Catarina certos casos que estão se passando.

Entendemos nós que, somente através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito poderá o Poder Legislativo

de Santa Catarina verificar os fatos que se registraram em Canoinhas.

Em Canoinhas, sr. presidente, há poucos meses a mesma polícia praticou violências graves contra o cidadão Mário Floravante Colodel que lá se encontrava, e até hoje, nem sequer foram denunciados os que verdadeiramente deveriam responder por aquele crime.

Assim, sr. presidente, esperando poder dar pleno conhecimento ao povo de Santa Catarina, de todas suas arbitrariedades deixo esta tribuna, na certeza de que medidas serão tomadas pelas autoridades policiais.

O sr. Laerte Vieira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, o sr. deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente e srs. deputados. Não era minha intenção vir à tribuna, mas o ilustre deputado sr. João Colodel vai a tribuna e usa argumentos tão inseguros que s. excia. não permite que os srs. deputados participem dos debates. Como s. excia. precipitou-se em deixar a tribuna, sem nos conceder apertes, então senti-me na obrigação de pedir a palavra. S. excia. diz que a situação, no Estado, é alarmante — não existe esta situação. S. excia. é quem está alarmado. S. excia. que se alarma com facilidade. S. excia. que parecia gostar tanto desses ambientes antes das eleições, quando em Canoinhas conduzia a sua campanha política na base de aproveitamento de fatos que lá ocorreram.

S. excia. que declarou lá na sua terra, na ocasião que nosso companheiro veio a ser, em Canoinhas, vitimado. S. excia. como diziam, era o responsável pela morte, não só de Adolar Wise, mas também de outro Vereador.

(O sr. deputado João Colodel, continua solicitando apertes).

O sr. deputado João Colodel foi à tribuna e não concedeu apertes, e nesta altura pensa de maneira diferente, porquanto vem insistindo na solicitação de apertes. V. excia. não concedeu aparte e por isso já declarei que, também, não os concederei a v. excia., retribuindo a gentileza de v. excia.

Mas, sr. presidente, não há, absolutamente, ambiente de insegurança. Não reina, em Joaçaba, intranquilidade e nem existem violências por parte das autoridades. E os fatos dolorosos que ocorreram, serão todos verificados, apurados e os esclarecimentos serão trazidos à esta Assembleia. Na oportunidade, conforme afirmo o sr. deputado Luiz de Souza, estaremos em condições de bem poder aquilatar as ocorrências e condenar a quem deva, justamente, ser condenado.

Esses, sr. presidente, os reparos que desejava fazer, assim como expressar a minha satisfação, quando não me é permitido participar dos debates e quando não se pode dele participar, trazendo os esclarecimentos sobre a matéria trazida à discussão. Daí porque não temos razão para estarmos apreensivos, porquanto, no caso, as providências já foram tomadas. Vamos confiar na ação do Chefe do Poder Executivo. Vamos aguardar o resultado do inquérito policial militar, que foi aberto no caso de Herval d'Oeste.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LAERTE R. VIEIRA — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — A nossa apreensão não é com referência às providências tomadas. A nossa apreensão é que os fatos se repitam. A apreensão que deve existir, é que fatos iguais venham a se repetir.

O SR. LAERTE R. VIEIRA — Isso poderia ocorrer se não fossem punidos os que promoveram os fatos. Mesmo que os fatos se repitam, os abusos, nós estaremos cumprindo aquilo que compete ao Poder Público.

O sr. Sebastião Neves — Quando manifestei a minha apreensão com respeito a repetição de fatos ocorridos na Capital Federal, o ilustre líder do PSD, nesta Casa, naturalmente, achava que não havia motivo para apreensão e que os fatos não se repetiriam. E se repetiram como acabamos de ver.

O SR. LAERTE R. VIEIRA — V. excia. tinha razão para que tivesse apreensão. Haja visto que, posteriormente, foi presa a edição completa da revista "Maquis", seu diretor e redatores, inclusive senhoras, que ficaram presos na Chefatura de Polícia, durante sete horas. De modo que lá os fatos se repetiram, enquanto aqui não. Os fatos aqui serão apurados, pois já foram abertos dois inquéritos, um civil e outro policial-militar. Portanto os fatos serão esclarecidos em todos os seus detalhes.

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra em explicações pessoais.

O SR. JOÃO COLODEL — Requeiro a v. excia. minha inscrição para a Hora do Expediente da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — V. excia. está inscrito para a Hora do Expediente da próxima sessão, em primeiro lugar.

O presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pede, por intermédio da Mesa, a convocação dos seus membros para uma reunião extraordinária, hoje, logo após o término da presente sessão.

Não havendo mais oradores, encerro a sessão, marcando outra para segunda-feira, à hora regimental. Está encerrada a sessão.

86ª SESSÃO ORDINARIA. DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA. DA 3ª LEGISLATURA. REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1956. AS 14 HORAS

PRESIDENCIA

SR. CLODORICO MOREIRA

SECRETARIA

SRS. ESTANISLAU ROMANOWSKI E MARIO OLINGER. 1º E 2º SECRETARIOS

As 14 horas compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Antônio Palma
- 2 — Benedito Carvalho
- 3 — Clodorico Moreira
- 4 — Francisco Carziani
- 5 — Geraldo Günther
- 6 — Caruso Mac Donald
- 7 — Waldomiro Silva
- 8 — Laerte R. Vieira
- 9 — Mário Olinger
- 10 — Sebastião Neves
- 11 — Ruy Hülse
- 12 — Antônio Almeida
- 13 — Alfredo Cherem
- 14 — Epitácio Bittencourt

- 15 — Heitor Guimarães
- 16 — Ivo Silveira
- 17 — Bahia Bittencourt
- 18 — Lecian Slowinski
- 19 — Lenoir Vargas Ferreira
- 20 — Orlando Bertoli
- 21 — Osni Régis
- 22 — Oscar da Nova
- 23 — Pedro Kuss
- 24 — Paulo Preis
- 25 — Braz Alves
- 26 — Estanislau Romanowski
- 27 — João Colodel
- 28 — Miranda Ramos
- 29 — Enory T. Pinto
- 30 — Livadário Nóbrega
- 31 — Luiz de Souza
- 32 — Henrique Luz

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Mário Olinger, 2º secretário, procede à leitura da ata, da sessão anterior, aprovada sem restrições)

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do Expediente.

O sr. Estanislau Romanowski, 1º secretário, procede à leitura do

EXPEDIENTE

Ofícios:

— do Rio de Janeiro, do sr. presidente do Instituto de Aposentadoria Pensões dos Industriários, respondendo ao ofício 273, de 9/7/56, memorial deputado Olíce Caldas, sobre o decreto 35.448, 1º/5/54.

— de Belo Horizonte, presidente Assembleia Legislativa Minas Gerais, remetendo discurso do deputado Oswaldo Pieruccetti.

Impresso:

— de Rio Grande do Sul, Governador do Estado, encaminhando exemplar da Mensagem Governamental.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do Expediente.

Encontra-se sobre a Mesa o seguinte requerimento:

Sr. presidente: Geraldo Mariano Günther, infra-assinado, deputado com assento, nesta Casa, requer a v. excia., mui respeitadamente, com fundamento em o art. 6º, inciso III, do Regimento Interno, 60 sessenta (60) dias de licença.

Térmos, em que

Pede deferimento.

S. S., em 17 de setembro de 1956.

Geraldo Mariano Günther, deputado.

PARECER

A Mesa da Assembleia, nada tem a opor, contra a solicitação requerida pelo deputado Geraldo Mariano Günther.

S. S., 17 de setembro de 1956.

(aa.) Clodorico Moreira, presidente. Estanislau Romanowski, 1º secretário. Mário Olinger, 2º secretário.

Ainda sobre à Mesa um requerimento assinado pelo sr. deputado Laerte Ramos, solicitando urgência para o pedido de licença do sr. deputado Geraldo Mariano Günther.

Em votação o requerimento do sr. deputado Laerte Ramos.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Em regime de urgência o requerimento do sr. deputado Geraldo Günther.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, deputado João Colodel.

SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente, srs. deputados, já tomou esta

Assembléa conhecimento de alguns relatos das ocorrências havidas nas cidades de Joaçaba e Herval d'Oeste. Muito embora não se pudesse formular juízo definitivo sobre a gravidade e extensão daquêles atos, desde logo constatou-se que houve arbitrariedades, que houve abuso de poder, que houve desrespeito à dignidade humana e justamente partida daquêle a quem incumbia a manutenção da ordem e o respeito à lei e a defesa à liberdade. Trata-se do caso grave de um atentado feito a um suplente de deputado e ainda de um atentado feito a uma estação de rádio que tem garantida a emissão do pensamento. Este Poder Legislativo tem, para salvaguarda dos interesses coletivos na liberdade, da dignidade humana este patrimônio enfim que constitui conquista de cultura e da civilização o dever de se inteirar completamente dêste fato. E foi assim pensando, sr. presidente e srs. deputados que já anunciámos na sessão passada o requerimento de medidas que achamos oportunas e necessárias em defesa dêsses mesmos postulados e se assim pensamos, hoje aqui estamos, sr. presidente e srs. deputados para trazer ao conhecimento da Casa os termos em que é vazado êste pedido. De antemão esclareço ao sr. presidente e srs. deputados, que quanto ao requerimento com a assinatura de 14 srs. deputados, quorum necessário determinado pela Constituição e o Regimento Interno desta Casa para fundamentar pedidos desta natureza. Passamos sr. presidente, antes de qualquer comentário a leitura das considerações que julgamos necessárias para estas providências.

"Exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa:

Objeto: Requer a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Os deputados infra-assinados, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18 da Constituição do Estado e art. 23, § 1º, do Regimento Interno, e considerando:

Que dos anais desta Casa já consta o relato parcial das ocorrências de Joaçaba e Herval d'Oeste, do dia 11 do corrente mês, em que figura como vítima de espancamentos, sevícias graves, prisão ilegal, restrição à liberdade de emissão do pensamento e ofensas morais o sr. Agostinho Mignoni, suplente de deputado à esta Assembléa Legislativa, pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Que, segundo consta, o quadro dêsses acontecimentos culminou pela depredação de Rádio Emissora Herval d'Oeste, onde a vítima exercia atividades na execução de um programa em que debatia problemas de interesses gerais, sociais, políticos, administrativos e econômicos ao amparo das garantias constitucionais (art. 141, parágrafo 5º).

Que a repercussão dêsses lamentáveis fatos transcendeu a órbita estadual e, como não poderia deixar de acontecer, representantes do povo, com assento na Câmara Federal e no Senado, verberaram o procedimento dos autores da triste e deprimente façanha, ao mesmo tempo que imprecaram das autoridades superiores dêste Estado as providências imediatas e eficientes, para apurar as responsabilidades, desagastar uma das mais pacíficas e morderizadas populações dêste Estado, a fim de que a justiça se possa pronunciar e o patrimônio privado, depredado pela autoridade pública ao exercício de suas funções, indenizado na forma da lei.

Que a autoridade da violência é imputada ao Capitão da Polícia Militar, sr. Neroci Nunes, que comanda um Destacamento Policial e exerce as funções de Delegado Especial, em Joaçaba, o qual teria praticado os atos criminosos com o concurso de seus comandados e empunhando armas de guerra, com o objetivo de infundir terror e amedrontar a população, infringindo, assim, disposições expressas da legislação especial que

disciplina o uso e emprego de armas privativas das Forças Armadas quando em missão especificamente militar.

Que a vítima e membros de entidades jurídicas de Joaçaba se dirigiram a esta Assembléa, através dos representantes do povo, bem como à Câmara Federal, ao Senado e ao exmo. sr. Ministro da Justiça clamando por providências e relatando, com detalhes, os atos e fatos que tiveram por palco as progressistas cidades de Joaçaba e Herval d'Oeste, onde aparece como protagonista um agente do Poder Executivo Estadual, e como espectadores, inermes e indignados, a família de Agostinho Mignoni e ponderável parcela da população das duas cidades.

Que na imprensa da Capital da República, o jornal "Última Hora", de 13 do corrente, página 7, desta forma narra às ocorrências:

"Na terça-feira, Agostinho foi preso e conduzido ao quartel, escaldado pelo Delegado de Herval d'Oeste Sargento João Severo Lima. Ali, à frente de um pelotão esperava-o Capitão Neroci Nunes que, após esbofetear-lo, ordenou, que seus comandados dessem início ao massacre. E veio, então, a cena bárbara e primitiva que resultou e escandalizou o Estado de Santa Catarina: como teras os soldados investiram sobre a vítima e, após reduziram-lhe a roupa em tiras deram início ao espancamento, usando borracha, baioneta, socos e ponta-pés. Em meio ao cruel castigo, o Sargento Severo Lima solicitou ao Capitão Nunes que vestisse o suplente de deputado pois considerava indecente espancá-lo nu como estava. As gargalhadas estouraram e as sevícias prosseguiram.

Quando o capitão suspendeu a pancadaria, o corpo de Agostinho jazia inerte no pátio do quartel. O sangue escorria-lhe pelas feridas. Fria e sadicamente, o capitão Nunes arrancou das mãos de um dos soldados o sabre, aproximando-se do corpo inanimado, escreveu-lhe nas costas, molhando a ponta do sabre no seu sangue, a frase que sintetizava toda a sua bestialidade:

"A Polícia é a Mator". Uivos e guinchos coroaram o feito do "bravo militar".

Não terminou ainda o suplicio da vítima da insanidade do militar. Com o busto nu e umas tiras à guisa de calças, foi Agostinho arrastado até a sua residência, ante o olhar atônito da população e às súplicas de sua esposa e familiares.

Metralhadoras protegiam a "operação"... Depois, tendo a frente o superior, os soldados rumaram para a Emissora de Herval d'Oeste, depredando-a e prendendo um funcionário que ali se encontrava trabalhando.

A população esboçou um movimento de revolta, mas as metralhadoras postadas em pontos estratégicos abafaram-no prontamente. Advogados e o próprio Juiz da cidade não conseguiram dar imediata assistência ao infeliz, visto que seus algozes declararam que o mesmo estava entregue as autoridades militares e que nenhum direito ou força o salvaria do castigo que merecia."

Que, a origem do crime de acordo com os relatos, se prenderia as críticas tecidas pela vítima ao microfone da Emissora de Herval d'Oeste, envolvendo censuras pela forma como estaria desempenhando as respectivas funções de atrelado militar, no cargo de Delegado Especial. E, considerando finalmente:

Que, no caso ainda se trata da pessoa de um suplente de deputado estadual, e que a este Legislativo cabe a defesa dos interesses coletivos, sem esquecer que vivemos em regime democrático, razões tôdas essas, ao nosso entender bastante para justificar o zelo que devemos ter ao debater assunto de origem política que reclamam atitudes decisivas e medidas de consequências objetivas.

REQUEREM:

Que, na conformidade com os dis-

positivos da lei supra-citados, à Mesa designe, na presente sessão, os membros para integrarem uma Comissão Parlamentar de Inquérito, a qual será entregue cópia dêste requerimento, a fim de que dêta Comissão:

1º — Proceda nas cidades de Joaçaba, Herval d'Oeste e outras, dentro do Estado as investigações condizentes ao esclarecimento do móvel do crime, seus mandantes, executores e participantes diretos ou indiretos, de que foram vítimas o suplente de deputado estadual, sr. Agostinho Mignoni e o empregado ou auxiliares da Emissora de Herval d'Oeste, em 11 de setembro do corrente ano.

2º — Proceda, na cidade de Herval d'Oeste, a verificação da extensão dos danos causados nas instalações do prédio e coisas da Emissora dessa cidade, assim como os prejuízos resultantes das depredações e cessação das atividades da empresa e do pessoal, em consequência dos atos de que é apontado como autor o Capitão Neroci Nunes e seus subordinados.

3º — Cabendo ao presidente da Comissão requisitar, nesta Assembléa ou fora dela, nos quadros do funcionalismo estadual, os funcionários necessários aos seus trabalhos.

4º — Inquirir pessoal e efetuar apreensão de documentos, objetos pertinentes ao crime, assim como cópia de peças ou informações do Inquérito Policial já instaurado.

5º — Encerrar, dentro de trinta (30) dias, contados da inquirição, todos os atos e oferecer projetos de resolução na forma do artigo 23, § 5º, do Regimento Interno.

REQUEREM:

Ainda que a presidência haja por bem encaminhar com ofício, uma cópia na íntegra, dêste requerimento aos exmos. srs.

a) — Chefe do Poder Executivo, solicitando a s. excia. que se digne determinar as necessárias instruções à Secretaria de Segurança Pública, incluindo o Comando Geral da Polícia Militar, no sentido de serem criadas tôdas as facilidades a fim de que a Comissão Parlamentar de Inquérito recolha, no mais curto espaço de tempo, os elementos esclarecedores de que necessitar; e

b) — Chefe do Poder Judiciário, dando a s. excia. ciência das finalidades da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1956.

Assinado pelos seguintes srs. deputados:

(aa.) João Colodel, José de Miranda Ramos, Braz Joaquim Alves, Oscar da Nova, Lenoir Vargas Ferreira, Alfredo Cherem, Paulo Preis, Antônio Gomes de Almeida, Pedro Kuss, Epitácio Bittencourt, José Bahia Bittencourt, Orlando Bertoli, Leclian Słowinski, Heitor Alencar Guimarães Filho, Osni de Medeiros Régis.

O SR. JOÃO COLODEL — Sr. presidente, srs. deputados — Estas as providências que julgamos indispensáveis e oportunas.

Depois desta apresentação, sr. presidente, não vejo razão para alongar-me nesta tribuna. Espero que esta Assembléa tome as providências ora solicitadas.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Lenoir Vargas Ferreira.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — (Não foi revisto pelo orador). Sr. presidente, srs. deputados — Não há muito, em virtude de debate aberto nesta Assembléa pelo ilustre líder do Governo, deputado Luiz de Souza, teve conhecimento a Assembléa Legislativa de circunstâncias e ocorrências que se estariam verificando no município de Jaraguá do Sul, especialmente no que diz respeito ao atraso do funcionalismo público da Prefeitura daquela comuna.

Naquela oportunidade, sr. presidente, procuramos caracterizar que se algum atraso existia com referência ao funcionalismo público, razões de

ordem administrativa levavam a que o Prefeito Municipal daquela comuna, sr. Waldemar Grubba, desta forma procedesse.

É do conhecimento, desta Assembléa que o resultado do pleito eleitoral para Prefeito, no município de Jaraguá do Sul, fez com que a Prefeitura Municipal passasse da direção de um categorizado udenista, no Estado, sr. Artur Müller, para a orientação de um ex-deputado desta Assembléa, o sr. Waldemar Grubba, integrante das hostes do Partido Social Democrático.

Devo, sr. presidente, ao tratar dêste assunto, fazer um pequeno retrospecto, para depois, dar a esta Assembléa, os mais amplos e possíveis esclarecimentos.

Conhecido o resultado do pleito eleitoral, sabe a Assembléa que media um espaço de tempo para posse do Prefeito, que vai de outubro até 1º de fevereiro, no outro ano seguinte. Sr. presidente, neste período ocorreram diversos fatos no município de Jaraguá do Sul, onde o então Prefeito Municipal, sr. Artur Müller, dispunha de maioria na Câmara Municipal, maioria esta que ainda é comandada pela bancada da UDN.

Verificou-se, assim, a partir do conhecimento do resultado do pleito eleitoral febre legiferante na Câmara Municipal de Jaraguá do Sul. Basta que se verifique que do dia 20 de outubro a 28 do mesmo mês, 15 leis foram votadas por aquela Câmara Municipal e até 31 de janeiro de 1956, mais 19 outras, tiveram sua aprovação na Câmara Municipal de Jaraguá do Sul. A menção dêste número eu a faço, porque naquele mesmo ano de 1955, até outubro, se não estou equivocado, não mais de 5 leis haviam sido votadas pela Câmara Municipal. E essas leis, sr. presidente, tiveram, muitas delas, a caracterizar-lhe uma paixão político-partidária, que não creio viessem beneficiar, do ponto de vista administrativo, o município de Jaraguá do Sul.

Por exemplo citarei algumas delas Do dia 20 de outubro de 1955, lei n. 8 — Cria dois cargos, no Quadro Único do Município, de inseminadores, cuja nomeação é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal. Ainda do dia 25 de outubro, a lei número 11, que diz, no seu artigo 1º, o seguinte: "Fica criado o cargo de Inspetor Escolar Municipal, padrão Z-5, do Quadro Único do Município.

Ainda no dia 25 de outubro, outra lei, que diz o seguinte: Lei n. 13.

Art. 1º — Ficam efetivados nos cargos de diretores dos Departamentos que atualmente ocupam, os seguintes funcionários Octacílio P. Ramos, Arthur Günther e Lourenço Gresinger.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, em 25 de outubro de 1956.

Ainda, sr. presidente, do dia 25 de outubro, a seguinte lei, de n. 15

Art. 1º — Fica criado um cargo de Mecânico, padrão Z-5, do Quadro Único do Município, com vencimentos consignados em lei.

Por essa forma, srs. deputados, aumentava-se como dizia, o número de funcionários daquela Prefeitura, posteriormente ao conhecimento do resultado do pleito. Há outra lei interessante, existente no município de Jaraguá do Sul, publicada no dia 25 de outubro, que correspondia 20 dias após a derrota do sr. Arthur Müller. Esta lei dizia o seguinte:

Art. 1º — O artigo 1º, da lei n. 1, de 1º de março de 1951, passa a ter a seguinte redação: "as matrículas com ônus para o município, em estabelecimento de ensino, serão concedidas por lei para cada aluno".

(Continua no próximo número)